



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 054/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG

Data do Edital: 05/11/2018

ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO:

Data Abertura:

CONTRATO:

OFÍCIO Nº 220/2018-PLAN

Palmital, 01 de Novembro de 2018.

Exmo. Senhor  
Valdenei de Souza  
MD. Prefeito Municipal  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº ..... 1477-.....  
Em 01 ..... 11 ..... 18.....  
..... Amendo Lame .....  
ASSINATURA

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar abertura de Procedimento Licitatório, referente à aquisição de um Caminhão para coleta seletiva de lixo ref. Plano de Trabalho convênio com o Instituto das Águas do Paraná no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) sendo R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) de convênio e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) de contrapartida seguem documentos anexos:

Certos de poder contar com vosso entendimento, expressamos nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**VIDAL CAMILO OLIVEIRA**  
Assessor de Planejamento

## **Sistema Integrado de Coleta Seletiva**

### **Plano de Trabalho**

#### **1) Objetivo Geral:**

O Sistema Integrado de Coleta Seletiva tem como objetivo dotar o município de PAMITAL dos serviços adequados para a coleta e destinação final de materiais recicláveis, disseminando a reciclagem como forma de recuperação de matéria prima, resultando em vantagens socioeconômicas e na diminuição dos materiais encaminhados aos aterros sanitários.

O Sistema será desenvolvido através de um modelo inovador que venha atender de forma integrada a gestão e a operacionalização dos sistemas municipais de coleta seletiva.

Integra-se ao sistema o modelo II de veículo cuja dupla capacidade de coleta de resíduos permite que os Municípios, fiquem com alternativas em termos de logística de uso, objetivando coletar alternativamente materiais recicláveis e outros resíduos.

#### **2) Etapas de Execução:**

A presente etapa tem por objetivo o repasse de recursos ao Município de PAMITAL incluído no Programa do Sistema Integrado de Coleta Seletiva, visando a aquisição de caminhões específicos para a coleta seletiva, que deverão ser realizadas porta a porta nas áreas urbanas e rurais dos respectivos municípios.

Nesta etapa cada município receberá recursos para a aquisição de 1 caminhão para a coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura com capacidade mínima de 200 litros. Este modelo de coletor além de aumentar a capacidade de coleta, também propiciará a vantagem das associações de catadores poderem trabalhar em barracões com pé direito menores, uma vez que o descarregamento da carga coletada se dá em nível, importando em menores custos seja para sua construção ou locação.

O modelo II possui tecnologia para dupla coleta em forma alternativa, com destaque para as especificações técnicas descritas no modelo em anexo, que estabelece a coleta pela traseira, com elevadores para operação de contenedores.

#### **3) Recursos Previstos e Cronograma de Desembolso:**

Os recursos previstos por município, para a aquisição de 1 caminhão de coleta , totalizam R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo:

- Instituto das Águas do Paraná: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) a serem desembolsados em única parcela em junho//2018.

- Contrapartida Municipal: R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem desembolsados em única parcela em junho/2018. Em conformidade com o art. 3º da Resolução 003/2006 do TCE/PR.

Estes recursos serão transferidos em conta corrente específica para o referido convênio, a ser aberta pelo município.

#### **4) Contra-partida do Município:**

O município de PAMITAL oferecerá como contrapartida o valor já especificado no item 3 e também o barracão, que poderá ser alugado, para a instalação da unidade de processamento dos materiais recicláveis, designar um motorista para dirigir o veículo de coleta, o combustível e a manutenção dos equipamentos.

Deverá ser designado pela administração municipal, um agente público para acompanhar o desenvolvimento das atividades da coleta seletiva e dos respectivos barracões de triagem e reciclagem.

Dentro da metodologia de implantação do Sistema Integrado de Coleta Seletiva, o município participará com os técnicos da área social, educação e saúde, visando a conscientização da população acerca da importância da coleta seletiva e da reciclagem.

O município deverá também apoiar, quando necessário, a criação de cooperativas ou associações, visando a integração dos catadores junto ao Programa Municipal de Coleta Seletiva.

#### **5) Cronograma de Execução:**

##### **5.1) Aquisição dos caminhões de coleta seletiva**

- Liberação do Recurso ao Município pelo Instituto das Águas do Paraná: julho/2018;
- Processo Licitatório a ser realizado pelo Município conveniado: julho e agosto de 2018;
- Fabricação do caminhão pela indústria : agosto a novembro de 2018;
- Barracão a ser disponibilizado sendo próprio ou alugado: julho de 2018;
- Entrega dos caminhões à Prefeitura Municipal: agosto a novembro de 2018;
- Motorista para dirigir o caminhão e combustível: agosto a novembro de 2018.

**6) Plano de aplicação**

**AGUASPARANÁ**

**Dotação Orçamentária: 6933.18542143.066**

**Elemento de Despesa: 44.40.42.00.00**

**Fonte: 101**

**R\$ 287.000,000**

**MUNICÍPIO DE PAMITAL**

**Dotação Orçamentária:**

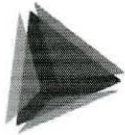
**09.051.20.122.0024.2048**

**4.4.90.52.00.00**

**01000 - 401**

**7 Especificações técnicas dos caminhões de coleta seletiva:**

Item	Nome e Especificação do Equipamento.	Qtde	Valor unitário
1	<p><b>Conjunto Coletor de recicláveis:</b> Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m<sup>3</sup>; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00 m<sup>3</sup>. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).</p>	01	R\$ 290.000,00



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 39704 - TERMO DE CONVÊNIO 089/2018 Concedente AGUASPARANA Tomador PM PALMITAL

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais		
<b>Ato de Transferência</b>	<b>Data de Registro no SIT 25/10/2018</b>		
Informações Gerais	Número SIT 39704		
<b>Dados Concedente</b>	Tipo Instrumento Termo de Convênio		
<b>Dados Tomador</b>	Número do Instrumento 089		
<b>Participes</b>	Situação Atual Em Execução		
<b>Plano de Trabalho</b>	Concedente INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ		
<b>Aditivos</b>	Tomador MUNICÍPIO DE PALMITAL		
<b>Rescisão</b>	Ano 2018		
<b>Repasse</b>	Data Celebração 26/06/2018		
<b>Avaliação</b>	Data Início Vigência 26/06/2018		Data Fim Vigência sem Aditivo 26/06/2019
<b>Circunstanciado</b>	Data Início Execução 26/06/2018		Data Fim Execução sem Aditivo 26/04/2019
<b>Termo Fiscalização</b>	Data Fim Execução 26/04/2019		
<b>Inconsistências</b>	Período de Publicação DIOE		
<b>Fechar Bimestres</b>	Data Publicação 15/10/2018		
<b>Tomada de Contas</b>	Atividade Principal da Transferência Saneamento Básico Urbano		
<b>Resumo Financeiro</b>	Objeto DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.		
<b>Documentos Anexos</b>	Valor do Repasse Atual	287.000,00	Valor do Repasse Inicial 287.000,00
<b>Finalização</b>	Valor Contrapartida Atual	3.000,00	Valor Contrapartida Inicial 3.000,00
<b>Prestação de Contas</b>	Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial 0,00
Tomador	Valor Total Transferência	290.000,00	Valor Total Transf. Inicial 290.000,00
Despesas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente		
Outras Receitas	CPF 307.062.389-15		
Saldo Bancário	Nome FAUSTINO LAURO CORSO		
Devolução de Saldo	Cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO		
UGT do Tomador	<b>Dados Bancários</b>		
Fechar Bimestres	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.		
Resumo Financeiro	Agência 1353-6		Conta Corrente 22620-3
Documentos Anexos	<b>Consulta ao Conselho de Política Pública</b>		
Finalização	Conselho		
	Número da Ata		
	Data da Ata		

Editar

Usuário Logado ANTONIO SIMIANO  
Perfil de Acesso COMPLETO  
Entidade Logada MUNICÍPIO DE PALMITAL



05.500.026/0003-84

KONRAD COMERCIO DE  
CAMINHÕES LTDA

JARDIM DAS AMERICAS S/N  
KM 348  
85.040-480 - GUARAPUAVA - PR

**Konrad**  
caminhões

GUARAPUAVA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

Áo  
MUNICIPIO DE PALMITAL /PR

## ORÇAMENTO CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO

01 UMCAMINHÃO OKM, ANO 2.018/18 MARCA FORD MODELO C-1119,  
BRANCO, COM AR CONDICIONADO, TRACÇÃO 4X2, ENTRE EIXO DE 4,300mm  
CONFORME CARACTERISTICAS ABAIXO :

### MOTOR

MARCA CUMMINS ISB 4.5, 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA DE  
189cv, TORQUE MAXIMO DE 61,2 kgfm, CILINDRADA TOTAL DE 4.462 cm<sup>3</sup>,  
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA- COMMON RAIL

### CAIXA DE CÂMBIO

-MARCA EATON MODELO FSO-4505C, ACIONAMENTO MANUAL COM 05  
MARCHAS A FRENTE E 01 A RE. SICRONIZADAS

### \*EIXO TRASEIRO MOTRIZ DE SIMPLES VELOCIDADE

-MARCA DANA/516-130-REDUÇÃO 4,30:1

SUSPENSÃO DIANTEIRA : EIXO RIGIDO EM AÇO FORJADO, COM  
BARRA ESTABILIZADORA, FEIXE DE MOLAS PARABOLICAS  
AMORTECEDORES TELESCOPICOS HIDRAULICOS DE DUPLA AÇÃO

SUSPENSÃO TRASEIRA : EIXO RIGIDO EM AÇO ESTAMPADO COM  
BARRA ESTABILIZADORA, FEIXE DE MOLAS  
SEMIELIPTICAS (PRINCIPAL) E

PARABOLICAS (AUXILIAR), AMORTECEDORES, HIDRAULICOS DE  
DUPLA AÇÃO. \*RODAS E PNEUS: -RODAS EM AÇO ESTAMPADO 235  
/75R17,5 PNEUS RADIAIS SEM CAMARA, RODADO DUPLO NA TRASEIRA

### \*FREIOS

-DE SERVIÇO : A AR, TIPO "S" Cam, COM CIRCUITO DUPLO,  
DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR COM ABS, ASR e EBD

-DE ESTACIONAMENTO: A AR COM MOLAS ACUMULADORAS  
ATUANDO NAS RODAS TRASEIRAS.

-FREIO MOTOR: VALVULA TIPO BORBOLETA NO TUBO DE  
ESCAPAMENTO, COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMATICO.



05.500.026/0003-84

KONRAD COMERCIO DE  
CAMINHÕES LTDA

JARDIM DAS AMERICAS S/N

KM 348

GUARAPUAVA - PR

**\*DIREÇÃO**

-Marca ZF 8090, tipo Hidráulica COM ESFERAS RECIRCULANTES

**CAPACIDADES:**

PESO BRUTO TOTAL COMBINADO: PBTC 10.510 KGF

CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO :CMT 12.000 KGF

\*TANQUE DE COMBUSTIVEL: 150 Litros

\*TANQUE DE ARLA: 25 Litros

**\*ITENS DE SÉRIE**

-VIDROS ELETRICOS

-CONTROLE AUTOMATICO DE VELOCIDADE

-BANCO DO MOTORISTA C.SUSPENSÃO A AR

-RADIO AM-FM C/USB

COM COLETOR DE RESIDUOS RECICLAVEIS E/OU ORGANICO, SOBRE CHASSI FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL (LNE 28),COM ÊMBULO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS LIVRE DE CONTATO COM A CARGA,COM DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MINIMO DE 50 LITROS DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA EFCHAMENTO ; COM DEPOSITO PARA TRANSPORTE DE OLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS.REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO;COM DEPOSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE NO MINIMO DE180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DE AGUA PLUVIAL ATE O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA,DOTADO DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO DOS TRABALHADORES DA COLETA;COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DE LIXO;COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CRGA ,AUTOMATIZADOS PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20m3 E AUTOMATIZADO PARA 01 CONTAINER DE PLASTICO DE 240 LITROS,POR VEZ; COM CAMERA DE RE,COM UMA CAMERA INTERNA COM INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA, O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V;FIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COMO MODELO DEFINIDO.AS MEDIDAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER.ALTURA MINIMA INTERNA 1,450mm.LARGURA MINIMA INTERNA 2.100mm. COMPRIMENTO MINIMO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5,540mm; TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA : 3:1 ,TAXA DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR;A CAPACIDADE DE CARGA DEVE SER DE NO MINIMO 10,00m3,O FABRICANTE DEVE POSSUIR CODIGO "NIEV"(CODIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI.

05.500.026/0003-84

KONRAD COMERCIO DE  
CAMINHÕES LTDA

JARDIM DAS AMERICAS S/N  
KM 348

85.040-480 - GUARAPUAVA - PR



**\*PREÇOS E CONDIÇÕES:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 310.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.(trinta dias)

**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com a licitação.

**MILTON VEIGA GARCIA**

**KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

Br 277 Km 348 - s/nº - Jardim das Américas - Guarapuava - Pr

Fone/Fax: (42) 3629-5000

CNPJ: 05.500.026/0003-84

**[05.500.026/0003-84]**

**KONRAD COMERCIO DE  
CAMINHÕES LTDA**

JARDIM DAS AMERICAS S/N  
KM 348

**[85.040-480 - GUARAPUAVA - PR]**



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Guarapuava, 01 de Novembro de 2018.

AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

REF. ORÇAMENTO ATEGO 1419 EQUIPADO COM COLETOR

Um caminhão novo, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1419, ano/modelo 2018/2019 com capacidade de PBT 14.300 KG E CMT DE 14.300 KG, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento de ar. Potência de 185CV e torque de 71,4 mkgf - entre eixo de 4.760 mm. Câmbio de 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livres de contato com a carga. Com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento emborrachado para o armazenamento de vidros de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução de água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecedor para apoio aos trabalhadores da coleta com sistema linear de compactação/acomodação do lixo com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta, com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 M e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros por vez, com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com uma câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo como modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; Taxa de compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00 m<sup>3</sup>. O fabricante deve possuir código 'NIEV' (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).

VALOR DO ITEM: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

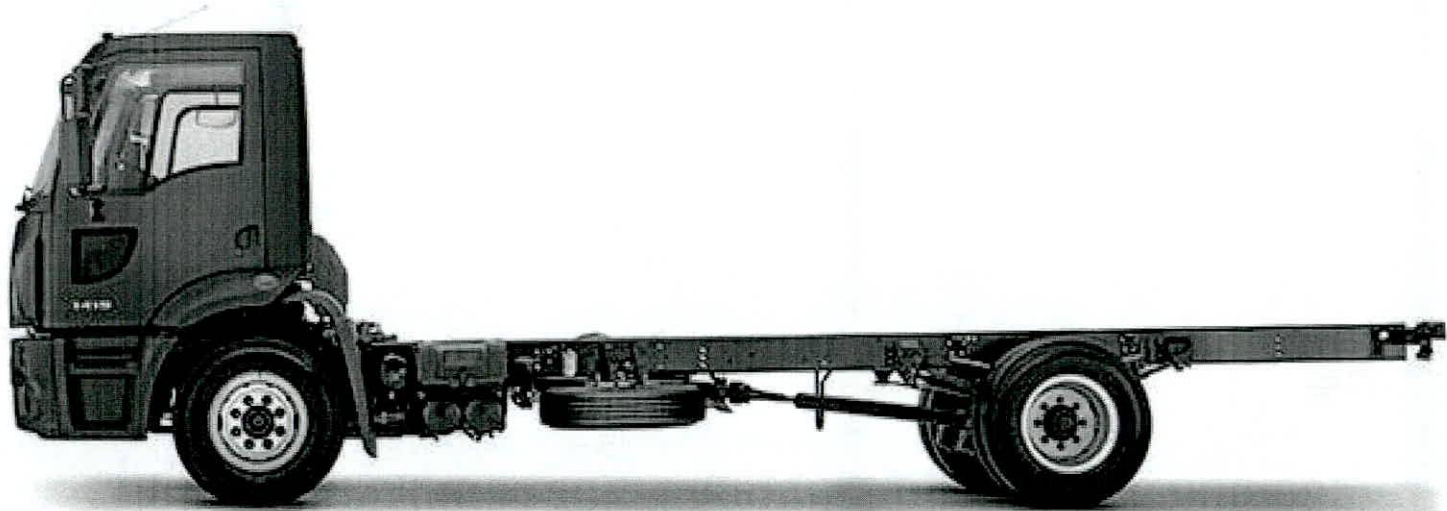
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

  
Everton Luiz Tavares  
Supervisor de Vendas



CARGO 1419 ▼

Cargo (/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo.html)/ CARGO-1419 (/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1419.html)/ Especificações técnicas (/content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1419/especificacoes-tecnicas.html)/



MOTOR	
	Cargo 1419

## TRANSMISSÃO

Relação de transmissão

1ª marcha - 9,01:1  
2ª marcha - 5,27:1  
3ª marcha - 3,22:1  
4ª marcha - 2,04:1  
5ª marcha - 1,36:1  
6ª marcha - 1:1  
ré - 8,63:1

## EMBREAGEM

Cargo 1419

Marca

Eaton

Acionamento

Hidráulico

Tipo

Disco simples orgânico à seco, com platô acionado por mola diafragma

Diâmetro

365

## EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Cargo 1419

Marca

Meritor

Modelo

MS 23-235

Redução (dupla velocidade)

4.56/6.36:1

## SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	28 V / 80 A
Bateria	2 baterias / 12 V / 550 CCA / 100 AH

## RODAS E PNEUS

	Cargo 1419
Rodas	Aço estampado
Medidas	22,5" x 7,5"
Pneus (radiais sem câmara)	275 / 80R22,5

## FREIOS

	Cargo 1419
De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem	4.840

## PESOS EM ORDEM DE MARCHA

Eixo dianteiro	3.350 kg
Eixo traseiro	1.815 kg
Total	5.165 kg

## PESOS - LIMITE MÁXIMO ESPECIFICADO

	Cargo 1419
Eixo dianteiro	5.000 kg
Eixo traseiro	9.500 kg
Total admissível	14.500 kg
Peso Bruto Total (PBT) - Homologado	14.500 kg
Carga útil + Carroceria	9.335 kg
Capacidade máxima de tração (CMT)	27.000 kg

## VOLUMES DE ABASTECIMENTO

	Cargo 1419
Tanque de combustível	275 l
Reservatório de Arla 32	25

## DIMENSÕES

Bitola traseira	1.830 mm
Diâmetro de giro	18,96 m

## LONGARINA

	Cargo 1419
Material	LNE 600

Alguns itens apresentados, dependendo do catálogo e do modelo escolhido, podem ser opcionais. Para confirmar qualquer informação sobre os itens disponíveis, opcionais ou não, consulte um Distribuidor Ford Caminhões para maiores esclarecimentos.

### Cargo 1419

Especificações técnicas  
(</content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1419/especificacoes-tecnicas.html>)

Características (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1419/caracteristicas.html>)

Galeria (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/cargo/c-1419/galeria/exterior.html>)

### Compre o Seu

Ford Credit (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/compre-o-seu/ford-credit.html>)

Localize uma Concessionária (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/compre-o-seu/distribuidores.html>)

Ofertas  
(<https://www.seumundonaopara.com.br/ofertas/>)

Comparativo (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/compre-o-seu/compare.html>)

### Serviços ao Cliente

Assistência Técnica (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/servicos/assistencia-tecnica.html>)

Peças e Acessórios (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/servicos/pecas-e-acessorios.html>)

Recall (</content/ford-brazil-trucks/pt-br/servicos/recall.html>)



# CARGO 1119



CAMINHÕES

# Atego 1419

4x2

BLUETEC 5

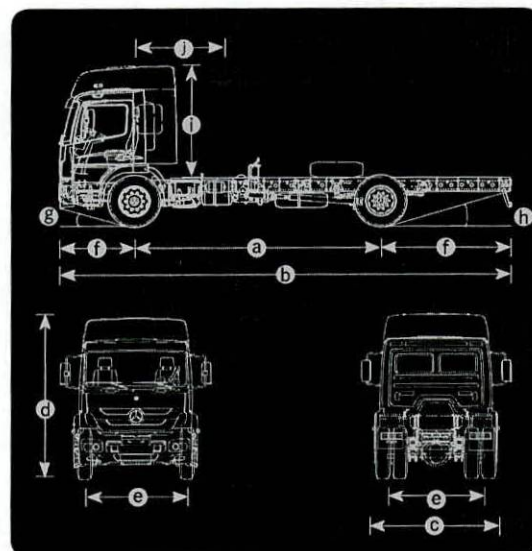


Mercedes-Benz



## Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	1419/36	1419/48	1419/54
[a] distância entre eixos	3.560	4.760	5.360
[b] comprimento total	6.115	8.715	8.715
largura	2.486	2.486	2.486
[c] altura [teto baixo/alto] (descarregado)	2.713/3.139	2.713/3.139	2.713/3.139
[e] bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.085	1.440/2.485	1.440/1.885
[g] ângulo de entrada [com spoiler] (carregado)	14°55'	14°58'	14°19'
[g] ângulo de entrada [sem spoiler] (carregado)	19°16'	19°20'	19°21'
[h] ângulo de saída (carregado)	35°22'	15°21'	20°12'
[i] altura: teto da cabina (baixo/alto)   chassi	1.730/2.156	1.730/2.156	1.730/2.156
[j] distância do centro do eixo dianteiro até o implemento (standard/estendida/leito)	420/490/890	420/490/890	420/490/890
círculo de viragem do veículo (mØ)	15,0	19,0	20,9



## Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]<sup>1</sup>

	1419/36	1419/48	1419/54
eixo dianteiro	2.990	2.990	3.010
eixo traseiro	1.600	1.720	1.700
total	4.590	4.710	4.710

## Pesos admissíveis [kg | técnico]

	1419/36	1419/48	1419/54
eixo dianteiro/eixo traseiro	4.700/9.600	4.700/9.600	4.700/9.600
peso bruto total (PBT)	14.300	14.300	14.300
peso bruto total com 3º eixo	21.300	21.300	21.300
peso bruto total combinado (PTBC)	23.000	23.000	23.000
carga útil máxima (mais equipamento)	9.710	9.590	9.590

[\*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Cabina curta sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.

## Cabina

Atego 1419 | Avançada

versões	standard	estendida	leito teto baixo	leito teto alto
tipo de suspensão	metálica	metálica	metálica	metálica

## Motor

OM 924 LA | BlueTec | 4 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [NBR ISO 1585]	136 kW (185 cv) @ 2.200 rpm			
torque máximo [NBR ISO 1585]	700 Nm (71,4 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm			
cilindrada total	4.801 cm <sup>3</sup>			
alternador [V/A]	28 / 80			
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 100	2 x 12 / 135*		
tensão nominal [V]	24			
tomada de força*	no volante do motor			

## Transmissão

MB G-60 - MB G-85\* | 6 marchas sincronizadas

tipo	manual			
relações (primeira/última)	(9,20/1,00) - (6,70/0,73)*			
tomada de força*	MB NA 60-1b			
embreagem	MF 362 - MF 395* • monodisco, seco			
sistema de acionamento	hidráulico - hidráulico servo assistido*			

## Eixos

eixo dianteiro • MB VL 3 | eixo traseiro • MB HL 4 - MB HL 5\*

redução	HL 4: 4,10 (41:10)	HL 5: 5,62/7,89 (45:8)   4,87/6,84 (39:8)
---------	--------------------	---

## Chassi

escada, parafusado e rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

suspensão dianteira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
suspensão traseira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
roda	7,50 x 22,5"	7,50 x 20"	7,5 x 22,5"
pneus	275 / 80 R 22,5	10.00 R 20 PR 16	11.00 R 22,5 PR 16
direção hidráulica	ZF 8097		
tanque de combustível	210 l	300 l*	
tanque de arla 32	25 l	35 l*	

## Desempenho

Atego 1419 | MB G-60 - MB G-85\* | 275 / 80 R 22,5

redução		i = 4,10	i = 4,87	i = 6,84	i = 5,62	i = 7,89
velocidade máxima [km/h]		117	120 <sup>2</sup>	97	117	84
capacidade de subida [em movimento]	com 14.300 kg (%)	38	32	48	38	58
	com 21.300 kg (%)	24	21	30	24	36
<sup>2</sup> [velocidade máxima limitada eletronicamente]	com 23.000 kg (%)	23	19	28	22	33

## Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor; ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)

freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente
freio motor	Top Brake

[\*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br). Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.





Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 055/2018, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO/ZERO KM EQUIPADO COM COLETOR RECICLÁVEL PARA SER UTILIZADO NA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME CONVÊNIO Nº216/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS DE COLETA SELETIVA, REALIZADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUAS PARANÁ E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0010-87

LOTE 1

Valor Total do Lote: 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACID	MERCEDES BENZ ATEGO 1419	UN	1	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ R\$ 286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 23 de abril de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Departamento de Licitação

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br

## Pregão Eletrônico

987961.202018 .13138 .5086 .18260036040



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00020/2018

Às 08:31 horas do dia 23 de março de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 001/2018 de 02/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 28, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um caminhão para coleta de materiais recicláveis, conforme convênio 488/2017 - Programa de Coleta Seletiva - que entre si celebram o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANA) e o Município de Indianópolis visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** CAMINHÃO

**Descrição Complementar:** Conjunto coletor de recicláveis Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10000 kg e CMT de no mínimo 11500 kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf, entre eixos não inferior a 3500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólica e traseira semi elíptica ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural 'LNE28' com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros; dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; CONTINUA NO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 290.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 288.226,8400 .**Histórico****Item: 1 - CAMINHÃO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.994.951/0010-87	INGA VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 290.000,0000	R\$ 290.000,0000	19/03/2018 11:09:14
	<b>Marca:</b> Mercedes-Benz <b>Fabricante:</b> Mercedes-Benz <b>Modelo / Versão:</b> Atego 1419 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto coletor de recicláveis Caminhão novo 0km; ano/modelo 2017/2018; Com PBT de 14.300kg; Potência de 185CV; Torque de 71 mkgf; Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, com registro de abertura e fechamento com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros; com registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m³ e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros por vez; câmera de ré; uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga; E demais características que atendem as exigências do edital.						
26.596.727/0002-58	TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	Não	Não	1	R\$ 290.000,0000	R\$ 290.000,0000	21/03/2018 19:20:38
	<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA <b>Modelo / Versão:</b> CARGO 1119 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME EDITAL						
22.845.504/0001-45	ELITE COMERCIAL E	Sim	Sim	1	R\$ 290.000,0000	R\$ 290.000,0000	22/03/2018 17:09:15

traseira fixa dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta com sistema linear de compactação/acomodação do lixo com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1450mm, largura mínima interna 2100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5540mm; taxa de acomodação de carga 3:1, taxa de compactação 4:1 ou superior. A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m3. O Fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi)

09.340.232/0001-63 VEBRASIL Sim Sim 1 R\$ 330.000,0000 R\$ 330.000,0000 22/03/2018  
EIRELI 16:54:17

**Marca:** Foton

**Fabricante:** Foton

**Modelo / Versão:** Citytruck 10-16

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto coletor de recicláveis Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10000 kg e CMT de no mínimo 11500 kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf, entre eixos não inferior a 3500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólica e traseira semi elíptica ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros; dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta com sistema linear de compactação/acomodação do lixo com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1450mm, largura mínima interna 2100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5540mm; taxa de acomodação de carga 3:1, taxa de compactação 4:1 ou superior. A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m3. O Fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi) Marca Foton modelo Citytruck 10-16 equipado com Coletor Noma

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 330.000,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 08:31:22:810
R\$ 290.000,0000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 08:31:22:810
R\$ 290.000,0000	07.488.946/0001-98	23/03/2018 08:31:22:810
R\$ 290.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:31:22:810
R\$ 290.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:31:22:810
R\$ 290.000,0000	22.845.504/0001-45	23/03/2018 08:31:22:810
R\$ 290.000,0000	61.591.459/0001-00	23/03/2018 08:31:22:810
R\$ 289.998,4700	61.591.459/0001-00	23/03/2018 08:42:25:190
R\$ 289.900,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:43:12:663
R\$ 289.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:43:19:447
R\$ 288.900,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:45:07:093
R\$ 288.500,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:45:45:130
R\$ 288.200,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:46:21:130
R\$ 288.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:47:06:963
R\$ 289.999,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 08:47:52:200
R\$ 289.995,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 08:48:23:517
R\$ 289.986,0000	61.591.459/0001-00	23/03/2018 08:48:40:377
R\$ 287.800,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:48:46:940
R\$ 287.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:49:24:257
R\$ 286.900,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:50:16:680
R\$ 286.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:50:41:370
R\$ 289.980,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 08:51:07:637
R\$ 285.800,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:51:51:767
R\$ 287.550,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 08:52:08:360
R\$ 285.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:52:54:613
R\$ 285.799,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 08:54:09:213
R\$ 284.750,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:54:10:933
R\$ 284.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:55:13:220
R\$ 288.226,8400	61.591.459/0001-00	23/03/2018 08:56:18:443
R\$ 283.900,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 08:57:49:950
R\$ 283.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 08:58:27:360
R\$ 282.730,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:00:52:510
R\$ 282.000,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 09:01:41:420
R\$ 281.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:02:34:783

	09:30:00	22.827.926/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 268.999,9900. Motivo: Conforme determina edital, item 7.6 alínea f, "Apresentar marca e modelo do produto cotado". Proposta desclassificada por não apresentar o modelo do produto cotado, somente a marca "volkswagem" no campo modelo
Volta de Fase	23/03/2018 09:31:19	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	23/03/2018 09:31:19	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	23/03/2018 09:33:35	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22845504000145 enviou um lance no valor de 268.500,0000
Encerrado	23/03/2018 09:33:35	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 09:35:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 10:02:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45.
Recusa	23/03/2018 10:15:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 268.500,0000. Motivo: Foi cotado um produto com sistema elétrico de 24V, ao contrário do edital que pede 12V. Não apresentou as características para análise do coletor de resíduos, como capacidade de depósito para óleo de fritura e vidro. Não foi identificada a calha superior, nem a capacidade de compactação do produto.
Recusa	23/03/2018 10:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 274.480,0000. Motivo: PRODUTO POSSUI SISTEMA ELÉTRICO DE 24V.
Volta de Fase	23/03/2018 10:17:55	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	23/03/2018 10:17:55	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	23/03/2018 10:23:05	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 10:22:55 de 23/03/2018. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VEBRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 09340232000163
Encerrado	23/03/2018 10:23:05	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 10:23:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87.
Recusa	23/03/2018 10:41:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VEBRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.340.232/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 275.989,0000. Motivo: Foi cotado um produto com sistema elétrico de 24V, ao contrário do edital que pede 12V. CMT não atende ao mínimo exigido.
Recusa	23/03/2018 10:59:15	Recusa da proposta. Fornecedor: INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87, pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 10:59:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 10:59:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 26.596.727/0002-58.
Recusa	23/03/2018 11:32:41	Recusa da proposta. Fornecedor: TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 26.596.727/0002-58, pelo melhor lance de R\$ 277.400,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 11:32:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 26.596.727/0002-58.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 13:26:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 13:30:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 13:41:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 13:46:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.

Sistema	23/03/2018 08:41:53	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/03/2018 08:42:09	Foi dado o início dos lances
Sistema	23/03/2018 09:15:15	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:20 de 23/03/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	23/03/2018 09:18:12	Às 09:20:15:077 iniciará o prazo de iminência de lances
Pregoeiro	23/03/2018 09:22:05	Estamos em encerramento aleatório.
Sistema	23/03/2018 09:23:57	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2018 09:23:57	O(s) item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2018 09:23:57	Sr. Fornecedor SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22827926000198, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 09:28:57 de 23/03/2018.
Sistema	23/03/2018 09:24:53	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22827926000198 enviou um lance no valor de 268.999,9900
Sistema	23/03/2018 09:24:53	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	23/03/2018 09:31:19	Sr. Fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22845504000145, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 09:36:19 de 23/03/2018.
Sistema	23/03/2018 09:33:36	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22845504000145 enviou um lance no valor de 268.500,0000
Sistema	23/03/2018 09:33:36	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	23/03/2018 09:35:14	Senhor fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2018 09:36:32	Senhor fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, conforme edital item 10.9, A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 30 (trinta) minutos após o momento da convocação do pregoeiro em campo próprio do sistema, juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados.
Pregoeiro	23/03/2018 09:37:08	onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra "g" do Edital. O não envio de algum documento dentro do prazo estabelecido neste item automaticamente acarretará na desclassificação da proponente
Sistema	23/03/2018 10:02:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/03/2018 10:17:55	Sr. Fornecedor VEBRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 09340232000163, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 10:22:55 de 23/03/2018.
Sistema	23/03/2018 10:23:05	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 10:22:55 de 23/03/2018. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor VEBRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 09340232000163
Sistema	23/03/2018 10:23:05	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	23/03/2018 10:23:56	Senhor fornecedor INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2018 10:24:51	Senhor fornecedor INGA VEICULOS LTDA, solicito a proposta atualizada juntamente com os folders/catálogos para análise do produto cotado. Prazo de 30 minutos após a convocação
Pregoeiro	23/03/2018 10:47:04	Senhor fornecedor INGA VEICULOS LTDA, o prazo se encerra às 10:53:56 para anexar os documentos
Sistema	23/03/2018 10:59:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/03/2018 10:59:33	Senhor fornecedor TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 26.596.727/0002-58, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2018 11:02:26	Senhor fornecedor TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, solicito a proposta atualizada juntamente com os folders/catálogos para análise do produto cotado. Prazo de 30 minutos após a convocação, que se encerra as 10:29:33
Sistema	23/03/2018 11:32:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/03/2018 13:26:47	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2018 13:27:19	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, solicito a proposta atualizada juntamente com os folders/catálogos para análise do produto cotado. Prazo de



30 minutos após a convocação, que se encerra as 13:56:47

Sistema	23/03/2018 13:30:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/03/2018 13:41:18	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/03/2018 13:46:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/03/2018 13:59:09	Como todos os proponentes tiveram falhas na apresentação das propostas, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para que todas sanem as falhas ocorridas, podendo assim que este município possa se valer deste processo licitatório.
Sistema	23/03/2018 13:59:22	Senhor fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/03/2018 13:59:28	Senhor fornecedor SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.827.926/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/03/2018 13:59:48	Senhor fornecedor SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.827.926/0001-98, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/03/2018 14:00:11	Senhor fornecedor INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/03/2018 14:00:25	Senhor fornecedor LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/03/2018 14:00:49	Senhor fornecedor TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 26.596.727/0002-58, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/03/2018 14:00:52	Senhor fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2018 14:01:52	Lembrando que foi julgado de forma errada a parte do sistema elétrico, podendo esta falha ser descartada
Sistema	23/03/2018 14:23:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/03/2018 14:24:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/03/2018 14:28:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/03/2018 14:47:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/03/2018 14:49:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/03/2018 às 14:49:00.
Sistema	23/03/2018 15:59:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87, enviou o anexo para o item 1.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	23/03/2018 11:33:22	Previsão de Reabertura: 23/03/2018 13:20:00. Motivo: Horário de almoço
Reativado	23/03/2018 13:26:28	
Abertura de Prazo Informado	23/03/2018 14:47:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	23/03/2018 14:49:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/03/2018 às 14:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:57 horas do dia 26 de março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LEONARDO BEUMER CARDOSO  
**Pregoeiro Oficial**

ANTONIA APARECIDA DE ABREU MIOTTO  
**Equipe de Apoio**

MARCOS ROBERTO BELTRAME  
**Equipe de Apoio**

ROZELENE DE SOUZA TREVIZAM  
**Equipe de Apoio**

Convocação - Anexo		
Recusa	23/03/2018 13:57:29	Recusa da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 288.226,8400. Motivo: Proponente apresentou o catálogo referente ao caminhão, no entanto não apresentou o referente ao coletor e suas características.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 13:59:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 13:59:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.827.926/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 13:59:48	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.827.926/0001-98.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 14:00:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 14:00:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 14:00:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 26.596.727/0002-58.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 14:00:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 14:23:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 14:24:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.488.946/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 14:28:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.845.504/0001-45.
Aceite	23/03/2018 14:42:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 288.226,8400. Motivo: continuou não apresentando documentação para análise do coletor de resíduos
Habilitado	23/03/2018 14:47:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 288.226,8400.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2018 15:59:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2018 14:57:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 26.596.727/0002-58.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	23/03/2018 08:33:51	Bom dia a todos os participantes. Meu nome é Leonardo, serei o pregoeiro desta sessão. Lembro que não atenderei ligações por telefone para sanar dúvidas, somente via e-mail. Lembrando que pedidos de análise serão realizados somente através de recurso.
Pregoeiro	23/03/2018 08:34:41	Outro detalhe para quem não teve acesso, o edital sofreu duas retificações, uma em relação às características e outra quanto a retirada do item 12.1.13
Pregoeiro	23/03/2018 08:35:10	Todas as alterações estão disponíveis no site do município
Pregoeiro	23/03/2018 08:36:17	Vou dar início a análise das propostas, bons lances a todos.

R\$ 280.500,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 09:03:04:973
R\$ 280.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:04:17:713
R\$ 279.500,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 09:05:22:170
R\$ 279.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:05:41:703
R\$ 278.900,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 09:07:04:697
R\$ 278.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:07:40:900
R\$ 277.900,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 09:08:22:640
R\$ 277.500,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:08:36:530
R\$ 277.400,0000	26.596.727/0002-58	23/03/2018 09:12:36:423
R\$ 277.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:13:04:957
R\$ 280.010,0000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:15:15:530
R\$ 279.999,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 09:16:23:753
R\$ 276.999,9700	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:19:27:250
R\$ 276.800,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:19:44:113
R\$ 277.300,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 09:19:54:830
R\$ 276.799,7000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:19:54:847
R\$ 276.450,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:20:33:600
R\$ 276.449,7000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:20:43:193
R\$ 276.440,0000	07.488.946/0001-98	23/03/2018 09:20:50:587
R\$ 276.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:20:56:430
R\$ 276.439,0000	22.845.504/0001-45	23/03/2018 09:21:05:557
R\$ 275.990,0000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:21:08:540
R\$ 275.990,0000	07.488.946/0001-98	23/03/2018 09:21:16:883
R\$ 275.899,9900	22.845.504/0001-45	23/03/2018 09:21:32:650
R\$ 275.100,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:21:38:653
R\$ 275.850,0000	07.488.946/0001-98	23/03/2018 09:21:44:870
R\$ 275.099,0000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:21:44:870
R\$ 275.989,0000	09.340.232/0001-63	23/03/2018 09:21:53:980
R\$ 275.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:22:03:483
R\$ 274.890,0000	07.488.946/0001-98	23/03/2018 09:22:08:623
R\$ 274.999,9900	22.845.504/0001-45	23/03/2018 09:22:12:030
R\$ 274.500,0000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:22:29:577
R\$ 270.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:22:38:547
R\$ 274.480,0000	07.488.946/0001-98	23/03/2018 09:22:43:453
R\$ 272.200,0000	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:23:05:300
R\$ 273.000,0000	22.845.504/0001-45	23/03/2018 09:23:19:660
R\$ 269.999,9900	22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:23:26:333
R\$ 269.000,0000	01.994.951/0010-87	23/03/2018 09:23:34:490

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
22.827.926/0001-98	23/03/2018 09:23:57:640	23/03/2018 09:24:53:167	Fornecedor enviou lance	R\$ 268.999,9900
22.845.504/0001-45	23/03/2018 09:31:19:630	23/03/2018 09:33:35:160	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 268.500,0000
09.340.232/0001-63	23/03/2018 10:17:55:653	23/03/2018 10:22:55:653	Tempo para envio de lance expirou	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	23/03/2018 08:41:53	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/03/2018 09:15:15	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/03/2018 09:20:15.
Aguardando Convocação ME/EPP	23/03/2018 09:23:57	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	23/03/2018 09:23:57	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	23/03/2018 09:24:53	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22827926000198 enviou um lance no valor de 268.999,9900
Encerrado	23/03/2018 09:24:53	Item encerrado.
Recusa	23/03/2018	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:

EQUIPAMENTOS  
EIRELI**Marca:** VW**Fabricante:** VW**Modelo / Versão:** DELIVERY 11180

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto coletor de recicláveis Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10000 kg e CMT de no mínimo 11500 kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf, entre eixos não inferior a 3500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólica e traseira semi elíptica ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural 'LNE28' com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros; dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado parao armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; CONTINUA NO EDITAL

61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 290.000,0000	R\$ 290.000,0000	22/03/2018 17:11:00
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Marca:** Mercedes-Benz**Fabricante:** Mercedes-Benz**Modelo / Versão:** Accelo 1316/44

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de 13.000 kg e CMT de 13.000 kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência de 156CV e torque de 62 mkgf - entre eixos a 4.400mm. Câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elíptica ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm, largura mínima interna 1.900mm; comprimento externo total do equipamento 5540mm; capacidade de acomodação de carga 3:1; capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no 10,00m³. O Fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi)

22.827.926/0001-98	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 290.000,0000	R\$ 290.000,0000	22/03/2018 17:11:38
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Marca:** volkswagem**Fabricante:** volkswagem**Modelo / Versão:** volkswagem

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto coletor de recicláveis Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10000 kg e CMT de no mínimo 11500 kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf, entre eixos não inferior a 3500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólica e traseira semi elíptica ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros; dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado parao armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta com sistema linear de compactação/acomodação do lixo com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1450mm, largura mínima interna 2100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5540mm; taxa de acomodação de carga 3:1, taxa de compactação 4:1 ou superior. A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m3. O Fabricante deve possuir código "NIEV"

07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 290.000,0000	R\$ 290.000,0000	22/03/2018 17:41:08
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Marca:** VW 11.180**Fabricante:** VW 11.180**Modelo / Versão:** VW 11.180

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto coletor de recicláveis Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10000 kg e CMT de no mínimo 11500 kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155CV e torque de no mínimo 60 mkgf, entre eixos não inferior a 3500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólica e traseira semi elíptica ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros; dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado parao armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando n° 108/2018-GAB

Palmital (PR), 05 de Novembro de 2018.

Protocolo n° 1477/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando n° 1477, encaminhado pelo Ilmo. Sr. Assessor de Planejamento, requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM ANO/MOD/2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 10,00 M3, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-101/2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 198/2018

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

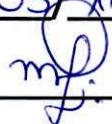
REQUEREMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 05 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 05/11/2018

Ass:  \_\_\_\_\_



# Município de Palmital

## Solicitação 198/2018

### Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>198</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	05/11/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2018		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
	Nome	Local		
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Prazo		
<b>Entrega</b>		60 Dias		
Local		PALMITAL-PARANÁ		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM ANO/MOD/2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 10,00 M3.

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021693	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECIKLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG	UND	1,00	290.000,00	290.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>290.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>290.000,00</b>

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 198 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.



ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_





**Município de Palmital**  
**Solicitação 198/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

<b>Solicitação</b>		<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	1	05/11/2018	1
<b>198</b>	<b>Aquisição de Material</b>			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2018		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Nome</i>				
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	60 Dias		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>				
PALMITAL-PARANÁ				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM ANO/MOD/2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE 10,00 M3.

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 23.695.1801-2123 Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA <b>04580</b> 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021693	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG	UND	0,01	290.000,00	2.900,00
<b>Total da dotação</b>					<b>2.900,00</b>
	12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 18.541.1801-2126 Triagem de Resíduos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA <b>05550</b> 00802 Convênio 089/2018 - AGUASPARANÁ - Caminhão Coletor de Lixo				Do Exercício
021693	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG	UND	0,99	290.000,00	287.100,00
<b>Total da dotação</b>					<b>287.100,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>290.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>290.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

12.002.18.541.1801.2126	287.100,00
Cod 05550 Fonte 00802 G.Fonte E	287.100,00
12.002.23.695.1801.2123	2.900,00
Cod 04580 Fonte 00000 G.Fonte E	2.900,00



Gruplex

**Município de Palmital**  
**Solicitação 198/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 2

---

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 384/2018 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.

A Secretaria Planejamento encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando 029/2018-PLAN, objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 108/2018/GAB

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 05 de Novembro de 2018.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

## PORTARIA Nº 235/2018

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

# Edital

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 39 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P. I. T. A. N. O. A. - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 08  
CONTRATO Nº. 189/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato nº. 189/2018, referente a Licitação nº 142/2018, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade.

Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já aditado sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 qual vencimento a 01/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8689/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$353.844,90 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e novecentos e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual valor.

Pitanga, 07 de maio de 2018.

Dr. Maicol G. C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Evaldo Kaluz  
Eletro Instaladora K-Luz Ltda.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 234/2018

SUMULA: Nomear Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.863/94 de 08/06/1994.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-88	5.282.980-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.789-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnicas de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 235/2018

SUMULA: Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.789-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnicos de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-88	5.282.980-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnicas de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais deverão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 237/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 239/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 a 09/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde adicional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA NASCIM.
	17	815	Darceli Fernanda Aurilio	07.11.1992

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de Identidade - RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme previsto no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de musicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018  
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 08 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 082/2018-LIC

Palmital-PR, 05 de Novembro de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 054/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº106/2018**

## **I – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 235/2018, de 07/03/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **às 14:00 horas, do dia 22 de Novembro de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 22 de Novembro de 2018**, no local retro estabelecido.

## **II – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

[www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

2.3 – O objeto deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, o primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de Palmital, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

2.4 – O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

2.5 – Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até **às 13:30 horas, do dia 01 de Março de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

### **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

### 7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

### 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016 ou 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1,00$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.**

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo I e II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

## **VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

### IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

### **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

### **XIII – RECURSOS**

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

### **XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

**12-SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**002-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**23.695.1801.2123-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**4.4.90.52.52.00-VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA**

### **XVI – DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - Da formalização do contrato:

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

### 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **XVII – DAS PENALIDADES**

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### **XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 60 (Sessenta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

### XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.**

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## **XXIII – DOS ANEXOS**

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 05 de Novembro de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

IT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO HORAS ANO/MODELO 2018/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PBT 10.000KG E CMT DE 11.500KG, RODADO DUPLO TRAZEIRO, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 155CV, E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.500MM, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMI ELÍPTICAS OU PARABÓLICA. EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E /OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28", COM ÊMBULO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERIAS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PAR AO TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO DE 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO, COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIOAOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEM LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO DE FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VIZUALIZADA QUANDO COLETADA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FETTO PADRÃO DE 1,20 M3; COM ALÇAS T=LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA ÁRA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ;	UN	1,0	290.000,00	290.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARRREGAMENTO TRASEIRO DE INFRATERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DE CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V. A FIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCA DVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIADAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA 1.450MM; LARGURA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00 M3. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO NIEV(CODIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI GARANTIA 12 MESES				
--	--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 290.000,00 (Duzentos mil reais).**

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 60(Sessenta) dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 054/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 106/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 106/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12-SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**002-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**23.695.1801.2123-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**4.4.90.52.52.00-VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA**

## **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

## MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 385/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 082/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 0384/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 05 de Novembro de 2018

**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 054/2018**  
**Procedimento Licitatório nº 106/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.**

**DATA DE ABERTURA: 22 de Novembro de 2018 às 14:00 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.**

**VALOR GLOBAL : R\$ 290.000,00(Duzentos e noventa mil reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail-[licitapalmtial@gmail.com](mailto:licitapalmtial@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 05 de Novembro de 2018.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

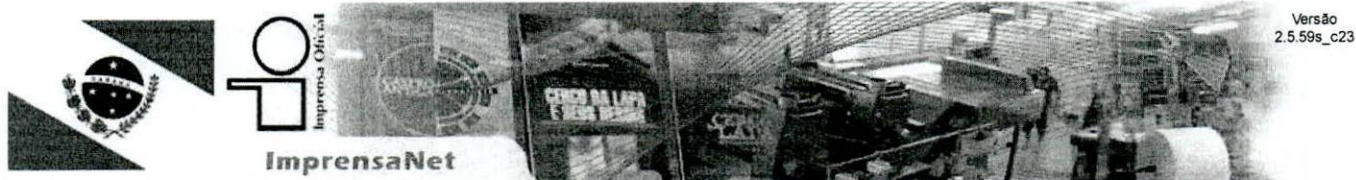
CNPJ 75680025/0001-82

# Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 106/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 06/11/2018 até 22/11/2018.

Palmital-PR, 05 de Novembro de 2018.

**Antonio Ferraz de Lima Neto**  
**Presidente CPL**

Versão  
2.5.59s\_c23

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar

Matérias &gt; Acompanhamento

Antonio Ferraz de Lima Néto

Matéria enviada com sucesso!

## Acompanhamento de Matérias

<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>		<b>IMPRIMIR</b>	<b>VOLTAR</b>
<b>MATÉRIA</b>		<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>	
<a href="#">Todas em trâmite</a> <a href="#">Em Rascunho</a> <a href="#">Enviadas por mim</a> <a href="#">Para Minha Aprovação</a> <a href="#">Todas do órgão</a> <a href="#">Consultar matérias</a>	Protocolo <b>115559/2018</b> Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2018 Órgão <b>PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital</b> Depositário Antonio Ferraz de Lima Néto E-mail licitapalmital@gmail.com Enviada em 05/11/2018 15:55	<b>Municipalidades</b> <b>Prefeituras</b> <b>Palmital</b> ◆ <b>Licitação - CIS</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.pdf</b> 65,66 KB	
Data de publicação 07/11/2018 Quarta-feira <span style="margin-left: 50px;">Valor ainda não confirmado</span>			
<a href="#">Download do Manual</a>		<a href="#">Histórico</a> <b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	



Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM CO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR CO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica e seus respectivos modelos, adendos e anexos, pe acima indicado, a partir do dia 06 de novembro de no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br) e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho/PR, em 31 de Outubro de 2018.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
948233818**

Documento emitido em 07/11/2018 13:06:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10309 | 06/11/2018 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE - [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

114669/2018

relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - E-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com). A Pasta do Edital e seus respectivos modelos, adendos da no seguinte endereço Sede da Prefeitura de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), das 08:00 horas às 17:30 horas.

Valdinei de Souza  
Prefeito Municipal

115512/2018

**Mirador**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Estado do Paraná  
CNPJ: 75.475.442/0001-93**REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017  
REPUBLICADO COM NOVA DATA**

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº. 872257/2018 FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av Guaíra, n.º 153 até às 07h45min do dia 22 de Novembro de 2018, com abertura para o mesmo dia (22/11/2018) às 08h00min. Valor máximo: R\$ 114.480,47 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 06 de Novembro de 2018, no endereço supracitado, ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

Mirador-Pr, 05 de Novembro de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

115092/2018

**Nova Aurora****SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Nova Aurora torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: Município de Nova Aurora

ATIVIDADE: Transportadora de cargas em geral e de resíduos

ENDEREÇO: Rua Jair José Soares, 245 – Parque Industrial III

MUNICÍPIO: Nova Aurora - Paraná

VALIDADE: 20/10/2020

114902/2018

**Palmital**MUNICÍPIO DE PALMITAL  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 21/11/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN 7 passageiros	01	79.800,00	60

**Paranaguá****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 07 (Sete) de DEZEMBRO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para funcionamento dos espaços para "QUIOSQUES", localizados em áreas públicas no Município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de alimentos e produtos, no Município, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização dos espaços/boxes, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails:

[cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br), [shella.cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:shella.cpl@paranagua.pr.gov.br).

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

115286/2018

**AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 -**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, com motorista e com combustível, a ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá PR. ID. 743800

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 20/11/2018

HORÁRIO: 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 366.180,00 (Trezentos e sessenta e seis mil cento e oitenta reais)

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA  
PREGOEIRA

115259/2018

**Pato Branco**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 - PROCESSO Nº 213/2018  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 73/2018*, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106/2018		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA ÓLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200223695180121234490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	290.000,00		
Data de Lançamento do Edital	06/11/2018		
Data da Abertura das Propostas	22/11/2018	Data Registro	07/11/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	07/11/2018
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)

## Mamborê

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, torna público a abertura de Licitações, com a devida autorização do Poder Executivo Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do licitatório: MODALIDADE: Pregão Presencial. ABERTURA: 21/11/2018 às 09:00 horas OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA

Mamborê, 06 de novembro de 2018

ARNALDO A.BARSZCZ  
PREGOERIO

116010/2018

## Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2018, na Prefeitura de Marilena-PR, localizada na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, centro, Marilena-PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTD.	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel de passeio HATCH, motorização mínima 1.0, fabricação/modelo 2018/2019.	01	39.000,00	30
2	Automóveis de passeio HATCH, motorização mínima 1.3, tipo de transmissão Automático, fabricação/modelo 2018/2019.	02	114.000,00	30
3	Veículo, fabricação/modelo 2018/2018, capacidade 7 lugares, motorização mínima 1.4.	01	79.290,00	30
4	Veículo utilitário tipo Camionete, tração 4x4, fabricação/modelo 2018/2018.	01	140.090,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Andréia Romachella na Prefeitura Municipal de Marilena, Paraná, Brasil – Telefone (44) 3448-1314, e-mail [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br) [marilenalicitacao@gmail.com](mailto:marilenalicitacao@gmail.com). A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Dante Pasqualetto, nº 855, centro no Município de Marilena-PR, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no Portal da Transparência do Município. Marilena, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

115526/2018

## Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018 pmm

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, que fará realizar às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2018, através do site <http://comprasgovernamentais.gov.br>, UASG:987697, visando a Aquisição de 3 (três) ambulâncias para simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde de Marumbi, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2018.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
977934918

Documento emitido em 12/11/2018 08:18:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10310 | 07/11/2018 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Miraselva

EXTRATO DE CONTRATO N. 55/2018

Ref. Processo de Licitação Nº 41/2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 01(uma) Roçadeira Hidráulica Nova e 01(um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Novo.

VALOR: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
Prefeito Municipal

115602/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 56/2018

Ref. Processo de Licitação Nº 41/2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Trator Agrícola Novo.

VALOR: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
Prefeito Municipal

115605/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 57/2018

Ref. Processo de Licitação Nº 41/2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(uma) Carreta Metálica Nova, 01(um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante Nove e 01(um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante com Disco Duplo Novo.

VALOR: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Miraselva, 05 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
Prefeito Municipal

115607/2018

## Palmital

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2018

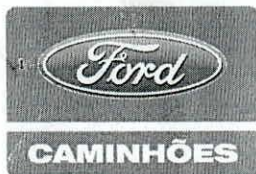
Procedimento Licitatório nº 106/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC







**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23 IE:90250211-40

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone/Fax: (44) 3261 9999

E-mail: licitacao@trevisacaminhoes.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO MARCA: FORD, MODELO: CARGO 1119, ZERO HORAS ANO/MODELO 2018/2018, COM CAPACIDADE DE PBT 10.510KG E CMT DE 12.000KG, RODADO DUPLO TRAZEIRO, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA DO MOTOR DE 189 CV, E TORQUE DE NO MÍNIMO 61,2 MKGF, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.500MM, CÂMBIO DE NO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	1,0	R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)	R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

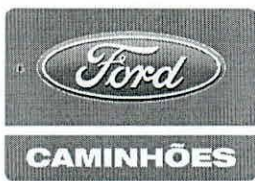
Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



<p>COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA PARABÓLICA. EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E /OU ORGÂNICOS MARCA: USICAMP, MODELO: BI-COLETOR, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28", COM ÊMBULO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERIAS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PAR AO TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO DE 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO, COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIOAOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEM LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO DE FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VIZUALIZADA QUANDO COLETADA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FETTO PADRÃO DE 1,20 M3; COM ALÇAS T=LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA ÁRA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARRREGAMENTMO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DE CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DÉ 12V. A FIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCA DVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIADAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA 1.450MM; LARGURA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00 M3. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO NIEV(CODIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI GARANTIA 12 MESES</p>				
---	--	--	--	--

• O prazo de execução do objeto é 60(Sessenta) dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para abertura da licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

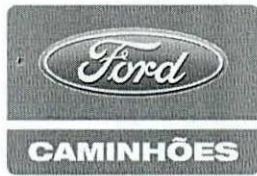
Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto N° 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- Nos valores apresentados estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Sergio Romano Trevisol*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334  
JD. RIVIERA - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Muffatto N° 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

IT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO HORAS ANO/MODELO 2018/2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PBT 10.000KG E CMT DE 11.500KG, RODADO DUPLO TRAZEIRO, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 155CV, E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.500MM, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMI ELÍPTICAS OU PARABÓLICA. EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E /OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28", COM ÊMBULO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERIAS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DOTADO DE REGISTRO E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PAR AO TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO DE 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO, COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO DE VIDRO DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIOAOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEM LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ACOMODAÇÃO DO LIXO DE	UN	1,0	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



<p>FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VIZUALIZADA QUANDO COLETADA; COM POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FETTO PADRÃO DE 1,20 M3; COM ALÇAS T=LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA ÁRA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARRREGAMENTMO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DE CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V. A FIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCA DVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIADAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA 1.450MM; LARGURA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00 M3. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO NIEV(CODIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI GARANTIA 12 MESES</p>			
--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 290.000,00 (Duzentos mil reais).**

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Sergio Romano Trevisol*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFFATTO, 1334  
JD. RIVIERA - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

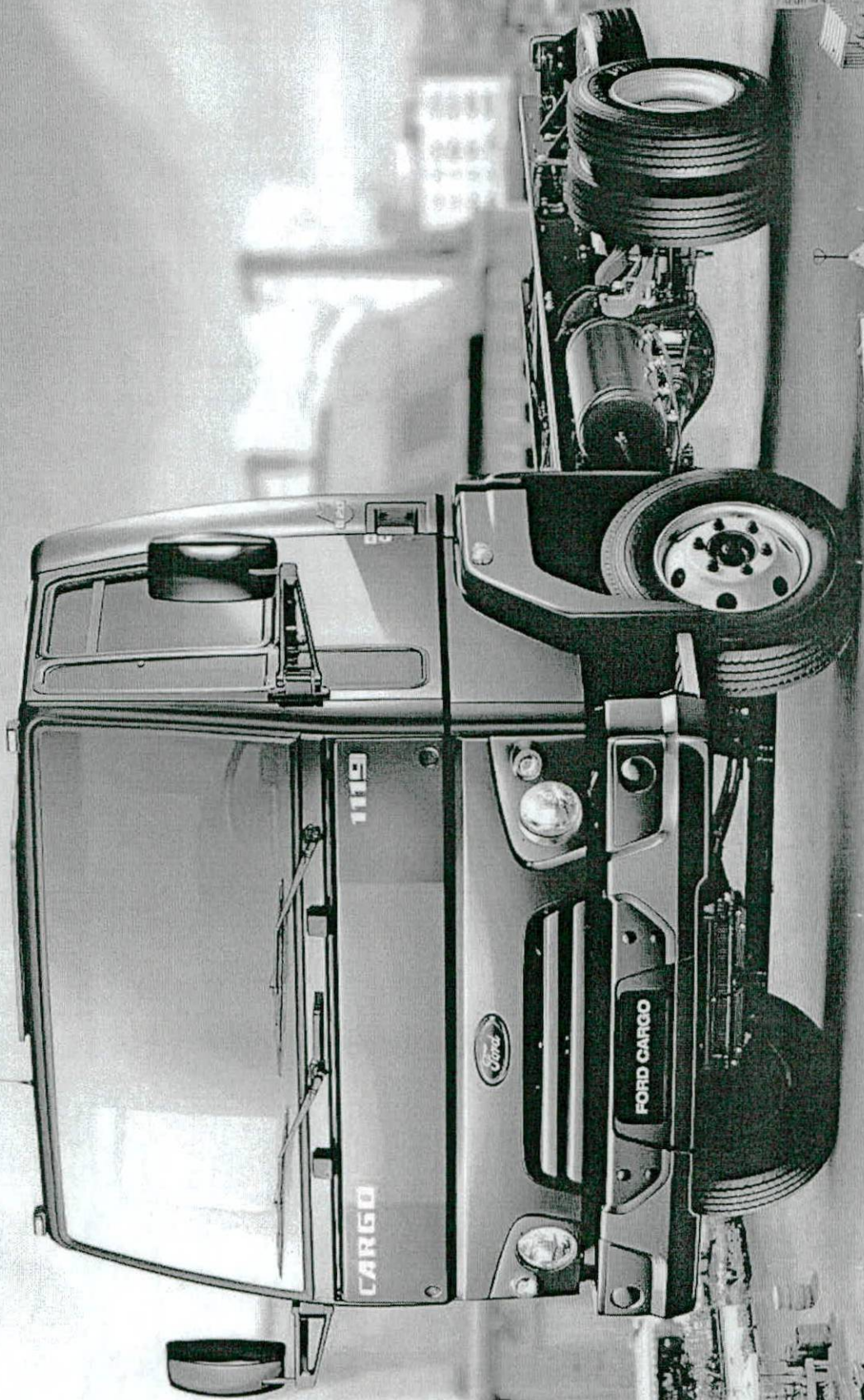
CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

*[Handwritten signatures]*



CARGO  
1119



Handwritten blue scribbles and lines at the top of the page.

# CARGO 1119

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB4.5 186 P7-0
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	189cv (139kW) @ 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	61,2 kgfm (600 Nm) / 1.100 - 1.900 rpm
Cilindrada total (cm³)	4.462
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(\*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

### TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FSO-4505 D
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré

### Relação de transmissão

1ª marcha:	6,13:1
2ª marcha:	2,83:1
3ª marcha:	1,53:1
4ª marcha:	1,00:1
5ª marcha:	0,77:1
ré - 5,50:1	

### EMBREAGEM

Marca	Sachs
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma

### EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Dana/ S16-130
Redução (simples velocidade)	4,30:1

### SUSPENSÃO

Dianteira	
Eixo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Eixo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas (auxiliar e principal)
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

### CORES DISPONÍVEIS



### SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	12V
Alternador (V/A)	14 / 90
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	1 / 12 / 750 / 100

### RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	17,5 x 6,75
Pneus	235/75R17,5"

### FREIOS

De serviço	À ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
------------	--

### De estacionamento

À ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras

### Freio-motor

Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático

Área efetiva de frenagem (cm²)	2720
--------------------------------	------

### DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8090
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

### DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1
Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)	102,5
Capacidade máxima de subida (%) (com PBT)	37
Partida em rampa (%) (com PBT)	28

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

### PESOS (kgf) Entre-eixos (mm) 3.900 / 4.300

Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	2.204 / 2.215
Eixo traseiro	1.142 / 1.141
Total	3.346 / 3.356

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	3.610
Eixo traseiro	6.900
Total admissível	10.510
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	10.510
Carga útil + carroceria	7.164 / 7.154
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	12.000

### LONGARINA

Material	LNE 600
----------	---------

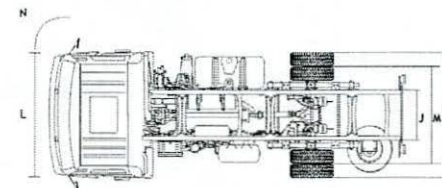
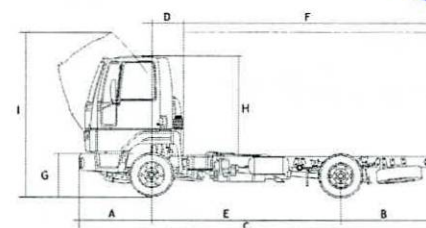
### VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	12,3

### CHASSI/DIMENSÕES (mm)

Entre-eixos 3.900 / 4.300

A - Balanço dianteiro	1.267
B - Balanço traseiro	1.840
C - Comprimento total	7.010 / 7.410
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	650
E - Distância entre eixos	3.900 / 4.300
F - Plataforma de carga	5.090 / 5.490
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	790
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.780
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	3.000
J - Largura externa do chassi	865
K - Largura máxima	2.200
L - Bitola dianteira	1.880
M - Bitola traseira	1.670
N - Diâmetro de giro (m)	15,60 / 17,80

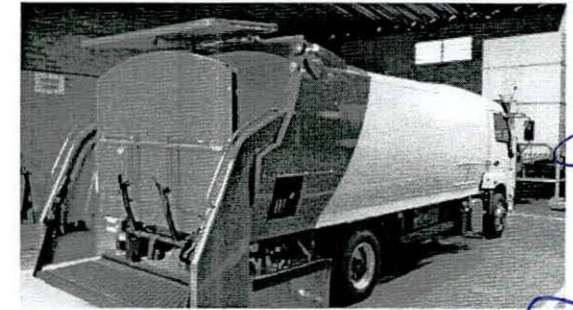


O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 01 de agosto de 2016, quando se autoriza a produção deste folheto. Preocupado com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo, alterando as especificações constantes neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 1119 e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.

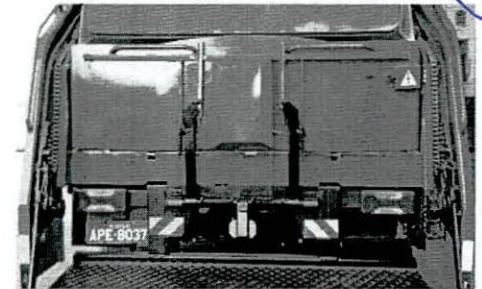


Disk Ford Caminhões  
0800 703 3673

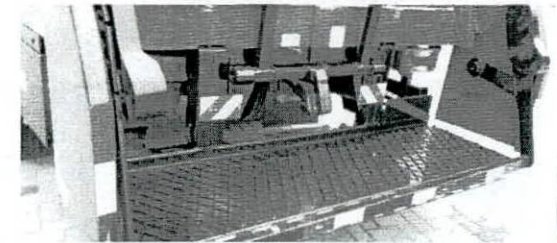
# BI COLETOR



- Central de comando hidráulica, lateral e traseira com manômetro;



- Tampa basculante telescópica;



- Plataforma traseira fixa de 60 cm, com sistema de amortecimento;

COMPACTADOR PARA LIXO ORGÂNICO  
ACOMODADOR PARA LIXO RECICLÁVEL

**USICAMP**

Implementos para Transportes



## Relação de Distribuidores



### Pará

#### DISBRAVA

Rod. BR-163, S/Nº km 7 - Cambuquira

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Paraíba

#### VEPEL CAMINHÕES

Av. Pref. Severino Cabral, 230 - Catole

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 14:00 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 17:00 h

#### CAVALCANTI PRIMO CAMINHÕES

R. Projetada, 72 - BR-101 - Km 01 - Norte Bairro dos Novais

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 14:00 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 17:00 h

### Paraná

#### KONRAD CAMINHÕES

Rod. BR-277, S/Nº - Km 583 - Cascavel Velho

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:30 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### SLAVIERO CAMINHÕES

BR-476 - Km 103,5, - Nº 15.625 - Xaxim

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:15 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### IGUAÇU CAMINHÕES

R. Antonio Claudino, 188 - Pinheirinho

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:12 às 12:00 h / 13:12 às 18:00 h

### Santarém



Tel.: (93) 2101-5900

Plantão 24 horas: (93) 99158-9004

### Campina Grande



Tel.: (83) 3182-4000

Plantão 24 horas: (83) 99342-4420 /

(83) 99104-8011

### João Pessoa



Tel.: (83) 3208-3200

Plantão 24 horas: (83) 99318-9927 /

(83) 99318-9928

### Cascavel



Tel.: (45) 3220-8300

Plantão 24 horas: (45) 8802-5036

### Curitiba



Tel.: (41) 3026-3100

Plantão 24 horas: (41) 9112-2657 /

(41) 9162-5155

### Curitiba



Tel.: (41) 3888-1600

Plantão 24 horas: (41) 9978-0534 /

(41) 7812-1410

## Relação de Distribuidores



### Paraná

#### BIGGER CAMINHÕES

Rod. PR-180 - Km 04, S/Nº -

Trevo Água Branca

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 11:54 h / 13:30 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### KONRAD CAMINHÕES

BR-277 - Km 348 - Jardim das Américas

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:15 às 11:45 h / 13:30 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### IGUAÇU CAMINHÕES

R. Seimu Oguido, 95 - Parque ABC

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 / 13:00 às 17:30 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### TREVISA CAMINHÕES

R. Rubens Sebastião Marin, 1.264 A - Pq. Industrial

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### BIGGER CAMINHÕES

Av. Vinte e quatro de Outubro, S/Nº - Ipê

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:30 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### AVECAM CAMINHÕES

Rod. BR-376, Km 110 - Qd. 01, Lote 04 a 05 A - Distrito Industrial

**Atendimento:**

2ª a 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:30 às 18:00 h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Francisco Beltrão



Tel.: (46) 3520-4500

Plantão 24 horas: (46) 9971-0027 /

(46) 9922-0900

### Guarapuava



Tel.: (43) 3629-5000

Plantão 24 horas: (43) 9972-6500 /

(43) 9922-9262

### Londrina



Tel.: (43) 3305-9999

Plantão 24 horas: (43) 9627-0444 /

(43) 9627-0246

### Maringá



Tel.: (44) 3261-9999

Plantão 24 horas: (44) 9935-9636

### Medianeira



Tel.: (45) 3264-6300

Plantão 24 horas: (45) 9934-5812

### Paranavai



Tel.: (44) 3421-1800

Plantão 24 horas: (44) 9141-5809 /

(44) 8823-4247

# EM BRANCC

## Cartório Cabral



### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

#### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.

Tubarão, (SC), 02/08/2018. CSI  
CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE  
NOTARIAL

Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL -  
FEC25236-SLDK

Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os







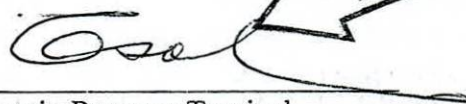
## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ 04.862.831/0001-23 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90250211-40, com sede na Rua José Carlos Mufatto Nº 1.334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé Paraná CEP 86.187-025 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, divorciado, empresário CPF 184.387.179-34e RG 945.765-8 residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 87075-240. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 02/10/2019, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

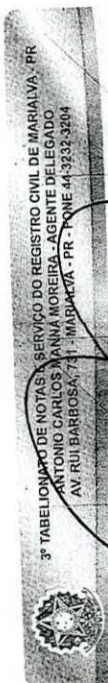
Cambé, 02 de outubro de 2018.

Outorgante:



Sergio Romano Trevisol  
 CPF: 184.387.179-34  
 RG: 945.765-8  
 Cargo: Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR




Sejo Digital nº xsMnJ, qprbX, 7blwX-w5jzu, t0cXy  
 Consulte esse sejo em <http://funamen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SERGIO ROMANO TREVISOL, Dono de Marialva-Paraná, 05 de outubro de 2018.

Em Tesiº da Verdade  
 Andreia Cristina de Moraes - Escrevente



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA  
 Fantasia: TREVISA  
 Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera  
 CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná  
 Fone (43) 3174 4200





- Cambé / PR**  
43 3174-4200  
R. José Carlos Mufatto, 1334 - Jd. Rivieira - CEP: 86187-025
- Marialva / PR**  
44 3261-9999  
BR 376 - KM 188 - S/N - Gleba Ribeirão Sarandi - CEP: 86990-000
- Ponta Grossa / PR**  
42 3311-4331  
Av. Presidente Kennedy, 8008 - Colônia Dona Luiza - CEP: 84043-540

[www.trevisacaminhoes.com.br](http://www.trevisacaminhoes.com.br)

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018,  
EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI,  
COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50  
LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO  
DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO,  
CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG  
EMPRESA LICITANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3584

Em 22 de 11 de 18

Assinatura  
ASSINATURA 13:08hs



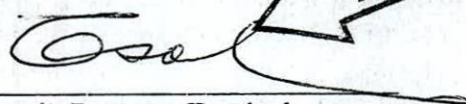
## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ 04.862.831/0001-23 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90250211-40, com sede na Rua José Carlos Mufatto Nº 1.334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé Paraná CEP 86.187-025 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. SERGIO ROMANO TREVISO L abaixo assinado, brasileiro, divorciado, empresário CPF 184.387.179-34e RG 945.765-8 residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 87075-240. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 02/10/2019, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

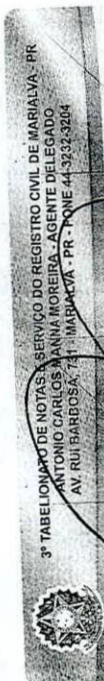
Cambé, 02 de outubro de 2018.

Outorgante:



Sergio Romano Trevisol  
 CPF: 184.387.179-34  
 RG: 945.765-8  
 Cargo: Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL  
 DE MARIALVA PR



Selo Digital nº xsMnJz4prbX.7bWvX-w5juzi.t0cXy  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SERGIO ROMANO TREVISO L. Do/te. Marialva-Paraná, 06 de outubro de 2018.

Em Teste da Verdade  
 DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES - Escrevente




ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA  
 Fantasia: TREVISA  
 Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera  
 CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná  
 Fone (43) 3174 4200

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**DALANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9856974-0 SIESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
059.912.279-00 08/04/1986

FILIAÇÃO  
**VICENTE RODRIGUES GOMES**  
**MARINA GOMES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05078174129 24/06/2020 17/11/2010

OBSERVAÇÕES

*Dalane Cristina R. Gomes*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
MARINGÁ, PR *Dalane (RG)* 25/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 84008366158 PR909418585

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1132998690

PROIBIDO PLASTIFICAR 1132998690

Lei: 13.226 de 18/07/2016  
**SELO FUMARPEN**  
3º TABELIONATO DE MARINGÁ - PR  
Esta Feição é a reprodução fiel do original da verdade, do que ou fé da verdade.

Tabelionato de Notas  
Exclusivo de Maringá  
Autenticação de Cópia  
**FPG29098**  
Maringá 23 OUT 2018 Paraná

*Andréa Cristina de Andréa Moraes*  
Esc. Juramentada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, com sede e foro na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, Marialva-PR, CEP 86.990-000, neste ato representada pelo Administrador **Sergio Romano Trevisol**, brasileiro, divorciado, natural de Concórdia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, divorciado, natural de Concórdia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP-SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204728511** em 24/01/2002; **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª – DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:** Ficam admitidos neste ato como novos sócios, a empresa **HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.942.175/0001-67**, NIRE **42203756465**, com sede e foro a **Rua Das Amendoeiras**,

Página 1 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065 e ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

**Cláusula 2ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **Ditrevi Participações Ltda.**, já qualificada, transferindo por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 5.444.159 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove), da seguinte forma: 2.559.283 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três) quotas para a empresa **Honor Participações Ltda.**, já qualificada, 544.528 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte oito) quotas para **Alexandre Faride Pereira**, já qualificado e 2.340.348 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta oito) quotas para o sócio **Sergio Romano Trevisol**, já qualificado. A sócia **Livia Beatrice Trevisol**, já qualificada, cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 562 (quinhentos e sessenta e duas) quotas para o sócio **Sergio Romano Trevisol**, já qualificado, conforme Contratos de Compra e Vendas de Quotas, dando plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, seja a que título for.

**Cláusula 3ª** – Os Sócios, objeto da operação de cessão e transferência de quotas, renunciam uns aos outros o direito de preferência, nos termos da Cláusula Sétima deste Contrato.

Página 2 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em virtude das modificações havidas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA  
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23  
NIRE: 41204728511**

**HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, divorciado, natural de Concórdia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 26/04/1989, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Página 3 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

**Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) Filial 01 (hum): localizada à Rodovia BR 376 KM 188, Lote A-10, Zona Rural, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002.

Página 4 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**2) Filial 02 (dois): localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002), que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018.**

**Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 5.445.283,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais), dividido em 5.445.283 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Página 5 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Honor Participações Ltda	2.559.283	2.559.283,00	47,00
Sérgio Romano Trevisol	2.341.472	2.341.472,00	43,00
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.445.283</b>	<b>5.445.283,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

Página 6 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Página 7 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

**Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Página 8 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

**Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 17ª – FORO:**

Fica eleito o foro de Marialva – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Página 9 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 16 de Julho de 2018.



*[Handwritten signature]*

**HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 07.942.175/0001-67  
Representante: Cristiano Mair Bonassi



*[Handwritten signature]*

**SERGIO ROMANO TREVISOL**  
CPF: 184.387.179-34



*[Handwritten signature]*

**ALEXANDRE FARIDÉ PEREIRA**  
CPF: 884.470.659-87



*[Handwritten signature]*

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**  
CPF: 032.976.689-97



*[Handwritten signature]*

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 04.634.277/0001-27  
Representante: Sergio Romano Trevisol

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

**Elaine Maria de M. S. Ferreira**  
CPF 005.870.619-44

*[Handwritten signature]*

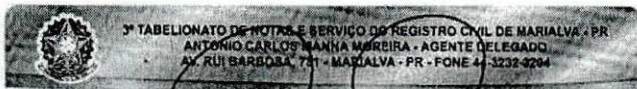
**Patricia Carla Lira Ungari**  
CPF 085.487.719-33

Página 10 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR  
ANTÔNIO CARLOS NANKA MAREIRA - AGENTE DELEGADO  
AV. RUI BARBOSA, 731 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-0204

Selo Digital nº wjuds..4k8b6.pypIc-Nspx2.Z9tXr  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LÍVIA BEATRICE  
TREVISOL. Dou fé. Marialva-Paraná, 18 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Motaes - Escrivente

 **Geraldo Bornia**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
**Lidiani Gaioto Borna Barizon**  
**ESCREVENTE**  
MARIALVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA  
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355  
SELO Pe9Ic.9615P.90796-Wc3jX.d1kF  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)  
indicada(s) de: CRISTIANO HAIR BONASSI,  
ALEXANDRE FARIAS PEREIRA, SERGIO ROMANO  
TREVISOL.....  
do que dou fé.....  
Em teste da verdade

Marialva, 16 de julho de 2018  
Lidiani Gaioto Borna Barizon  
00175098(001-00285627)\*\*\*\*\*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001-23, sediada na Rua José Carlos Mufatto nº 1334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 054/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 106/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Cambé, 22 de novembro de 2018.

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23  
ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.  
R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334  
JD. RIVIERA - 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



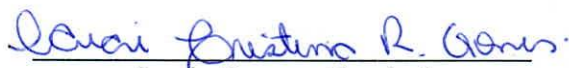
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.862.831/0001-23, sediada em Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL, portador, da Carteira de Identidade nº 945.765-8 e do CPF nº 184.387.179-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cambé, 22 de novembro de 2018.



Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

**04.862.831/0001-23**  
**ELLENCO SOLUÇÕES PARA**  
**TRANSPORTES LTDA.**  
R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334  
JD. RIVIERA - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

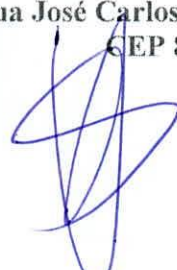
Fantasia: TREVISIA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200





**ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos a Srta. DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, portadora do Cédula de Identidade nº 9.856.974-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.912.279-00, como representante da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001-23, sito à Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera, cidade de Cambé-Paraná, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

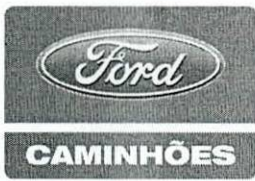
Cambé, 21 de novembro de 2018.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
CPF: 884.470.659-87  
RG: 5.729.447-7  
Cargo: Sócio Administrador



04.862.831/0001-23  
ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.  
R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334  
JD. RIVIERA - 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA  
Fantasia: TREVISIA  
CNPJ: 04.862.831/0001-23  
Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera  
CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná  
Fone (43) 3174 4200



**ANEXO VI - PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera, Cambé-Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.862.831/0001-23, representada, neste ato, por seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Maringá, nomeia e constitui seu representante, a Srta. DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, solteira, vendas a governo, portador da cédula de identidade, RG nº 9.856.974-0 e do CPF/MF, sob nº 059.912.279-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 54/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Cambé, 21 de novembro de 2018.



ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

CPF: 884.470.659-87

RG: 5.729.447-7

Cargo: Sócio Administrador

**04.862.831/0001-23**

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.**

R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334  
JD. RIVIERA - 86187-000  
CAMBÉ - PR

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

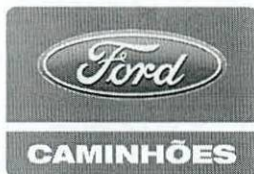
Fantasia: **TREVISA**

CNPJ: **04.862.831/0001-23**

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP **86.187-025** – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



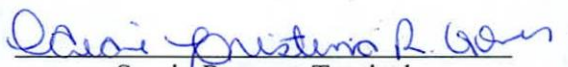
**ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

O representante da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001-23, situada no endereço Rua José Carlos Mufatto nº 1334, Jd. Riviera, Cambé Paraná, Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Cambé, 22 de novembro de 2018.



Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

**04.862.831/0001-23**

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.**

R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334  
JD. RIVIERA - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

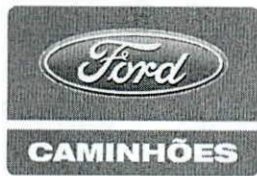












**ANEXO XII –TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

O representante da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001-23, situada no endereço Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé estado do Paraná, Sr. Sergio Romano Trevisol, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Sergio Romano Trevisol*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334  
JD. RIVIERA - 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

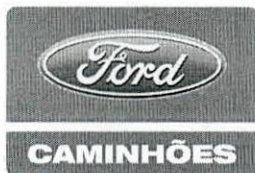
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**EMPRESA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23**

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATTO Nº 1334, JD. RIVIERA**

**CIDADE: CAMBÉ ESTADO: PARANÁ CEP: 86.187-025**

**E-MAIL: licitacao@trevisacaminhoes.com.br**

**FONE: (44) 3261 9999**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Sergio Romano Trevisol*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo



**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

**Fantasia: TREVISA**

**CNPJ: 04.862.831/0001-23**

**Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera**

**CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná**

**Fone (43) 3174 4200**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, SERGIO ROMANO TREVISOL, carteira de identidade nº 945.765-8, expedida pela SSP-PR e CPF nº 184.387.179-34, Representante legal da Empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0001-23, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Sergio Romano Trevisol*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334  
JD. RIVIERA - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Muffato Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

*Sergio Romano Trevisol*

*[Signature]*

*Daiane Cristina Rodrigues Gomes*

*[Signature]*

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.634.277/0001-27, NIRE 41206083363, com sede e foro na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, Marialva-PR, CEP 86.990-000, neste ato representada pelo Administrador **Sergio Romano Trevisol**, brasileiro, divorciado, natural de Concórdia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, divorciado, natural de Concórdia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP-SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204728511** em 24/01/2002; **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª – DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:** Ficam admitidos neste ato como novos sócios, a empresa **HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.942.175/0001-67**, NIRE 42203756465, com sede e foro a **Rua Das Amendoeiras**,

Página 1 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065 e ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

**Cláusula 2ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **Ditrevi Participações Ltda.**, já qualificada, transferindo por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 5.444.159 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove), da seguinte forma: 2.559.283 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três) quotas para a empresa **Honor Participações Ltda.**, já qualificada, 544.528 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte oito) quotas para **Alexandre Faride Pereira**, já qualificado e 2.340.348 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta oito) quotas para o sócio **Sergio Romano Trevisol**, já qualificado. A sócia **Livia Beatrice Trevisol**, já qualificada, cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 562 (quinhentos e sessenta e duas) quotas para o sócio **Sergio Romano Trevisol**, já qualificado, conforme Contratos de Compra e Vendas de Quotas, dando plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, seja a que título for.

**Cláusula 3ª** – Os Sócios, objeto da operação de cessão e transferência de quotas, renunciam uns aos outros o direito de preferência, nos termos da Cláusula Sétima deste Contrato.

Página 2 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em virtude das modificações havidas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA  
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23  
NIRE: 41204728511**

**HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 89.700-202, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

**SERGIO ROMANO TREVISOL**, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 26/04/1989, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Página 3 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

**Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) **Filial 01 (hum):** localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, Lote A-10, Zona Rural, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002.

Página 4 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2) **Filial 02 (dois):** localizada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018.

**Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).**

**Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 5.445.283,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais), dividido em 5.445.283 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Página 5 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Honor Participações Ltda	2.559.283	2.559.283,00	47,00
Sérgio Romano Trevisol	2.341.472	2.341.472,00	43,00
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.445.283</b>	<b>5.445.283,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

Página 6 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Página 7 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

**Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Página 8 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

**Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 17ª – FORO:**

Fica eleito o foro de Marialva – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Página 9 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 16 de Julho de 2018.



*[Handwritten signature]*

**HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 07.942.175/0001-67  
Representante: Cristiano Mair Bonassi



*[Handwritten signature]*

**SERGIO ROMANO TREVISOL**  
CPF: 184.387.179-34



*[Handwritten signature]*

**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**  
CPF: 884.470.659-87



*[Handwritten signature]*

**LIVIA BEATRICE TREVISOL**  
CPF: 032.976.689-97



*[Handwritten signature]*

**DITREVI PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 04.634.277/0001-27  
Representante: Sergio Romano Trevisol

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

**Elaine Maria de M. S. Ferreira**  
CPF 005.870.619-44

*[Handwritten signature]*

**Patricia Carla Lira Ungari**  
CPF 085.487.719-33

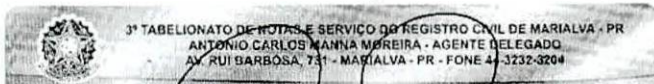
Página 10 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and stamps]*



Selo Digital nº Wjuds.Ak8b6.pypIo-Nspx2.Z9tXr  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LÍVIA BEATRICE  
TREVISOL. Dou fé. Marialva-Paraná, 16 de julho de 2018.  
Em Teste da Verdade

Audre-Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

 **Geraldo Bornia**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
**Lidiani Gaioto Bornia Barizon**  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA  
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355  
SELO Pdfic.96iSP.a0796-Wc3jX.dikF  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)  
indicada(s) de: CRISTIANO MATE BONASSI,  
ALEXANDRE FARIAS PEREIRA, SERGIO ROHAND  
TREVISOL.....  
do que dou fé.....  
Em teste da verdade.....

Marialva, 16 de julho de 2018  
Lidiani Gaioto Bornia Barizon  
00175098(001-000265627)\*\*\*\*\*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 15:56 SOB Nº 20183362365.  
PROTOCOLO: 183362365 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803580300. NIRE: 41204728511.  
ELENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



- Cambé / PR**  
43 3174-4200  
R. José Carlos Mufatto, 1334 - Jd. Rivieira - CEP: 86187-025
- Marialva / PR**  
44 3261-9999  
BR 376 - KM 188 - S/N - Gleba Ribeirão Sarandi - CEP: 86990-000
- Ponta Grossa / PR**  
42 3311-4331  
Av. Presidente Kennedy, 8008 - Colônia Dona Luiza - CEP: 84043-540

[www.trevisacaminhoes.com.br](http://www.trevisacaminhoes.com.br)

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG  
EMPRESA LICITANTE: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3585

Em 22 / 11 / 18

Amorim  
ASSINATURA 13:08 hrs



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.862.831/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELLENCO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE CARLOS MUFATTO</b>	NÚMERO <b>1334</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.187-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RIVIERA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELAINE@ELLENCOIVECO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(44) 3125-2044 / (44) 3125-2020</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **15:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90250211-40

Inscrição CNPJ  
04.862.831/0001-23

Início das Atividades  
02/2002

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
 Título do Estabelecimento **ELLENCO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 - JARDIM RIVIERA - CEP 86187-025**  
**FONE: (44) 3125-2044**  
 Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 02/2002**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	184.387.179-34	SERGIO ROMANO TREVISOL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.942.175/0001-67	HONOR PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	884.470.659-87	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90250211-40

Emitido Eletronicamente via Internet  
20/11/2018 17:26:23

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ: 04.862.831/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:28:08 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **CDF5.ED88.592B.8E71**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018947391-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.862.831/0001-23**  
Nome: **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23799/2018

CONTRIBUINTE: 312622 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-000

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 20/11/2018 Válida até: 18/02/2019

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: 5a3318165e05

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 312622 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-000

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 5a3318165e05

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04862831/0001-23  
**Razão Social:** ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
**Nome Fantasia:** ELLENCO  
**Endereço:** R JOSE CARLOS MUFATTO 1334 / JARDIM RIVIERA / CAMBE / PR / 86187-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2018 a 13/12/2018

**Certificação Número:** 2018111403452135840762

Informação obtida em 20/11/2018, às 16:52:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

laura



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.862.831/0001-23

Certidão nº: 161105050/2018

Expedição: 26/10/2018, às 14:24:13

Validade: 23/04/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.862.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

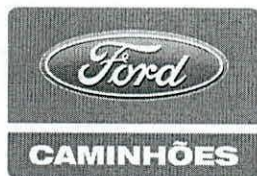
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.862.831/0001-23, sediada na Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera, na cidade de Cambé-Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Sergio Romano Trevisol, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 945.765-8, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, residente e domiciliado na Av. Gastão Vidigal nº 2517, casa 12, Condomínio Parthenon, Jd. Fregadolli, Maringá-Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Sergio Romano Trevisol*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334  
JD. RIVIERA - 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

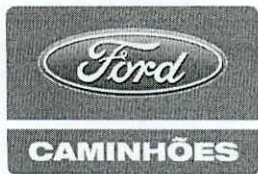
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

*Sergio Romano Trevisol*



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº 54/2018

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. SERGIO ROMANO TREVISOL, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 945.765-8 e inscrito no CPF nº 184.387.179-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Daiane Cristina R. Gomes*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334  
JD. RIVIERA - 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

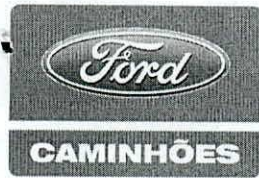
Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

*Daiane*  
*[Handwritten signatures]*





## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

SERGIO ROMANO TREVISOL, como representante devidamente constituído de ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Muffatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cambé, 22 de novembro de 2018.

*Sergio Romano Trevisol*

Sergio Romano Trevisol

CPF: 184.387.179-34

RG: 945.765-8

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo

04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUÇÕES PARA  
TRANSPORTES LTDA.

R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 1334  
JD. RIVIERA - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fantasia: TREVISIA

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Rua José Carlos Muffato N° 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200

*Sergio Romano Trevisol*

*Daiane Cristina Rodrigues Gomes*

*Daiane*

*Sergio Romano Trevisol*

*Daiane*

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
CAMBÉ - PARANÁ  
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS**

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA**  
**(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"**

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento escrito por pessoa interessada, para fins de licitação e arquivado neste Ofício, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros dos feitos **CÍVEIS\***, verifiquei **NÃO CONSTAR** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.862.831/0001-23. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de novembro de 2018.



**Vilma Aparecida Ribeiro**  
Empregada Juramentada

**CUSTAS: 31,33**

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**TITULAR – Roseli de Figueiredo**  
**EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204728511	CNPJ 04.862.831/0001-23
NOME EMPRESARIAL ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 000000033
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.49.38.01.D5.C1.FF.04.80.13.D2.89.54.19.6F.41.AD.1E.13.9F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00587061944	ELAINE MARIA DE MORAES SANTANA FERREIRA:00587061944	556738538687341717 409535768628461525 06	27/01/2017 a 27/01/2020	Não
Diretor	18438717934	SERGIO ROMANO TREVISOL:18438717934	366789330326950039 4	06/06/2016 a 06/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

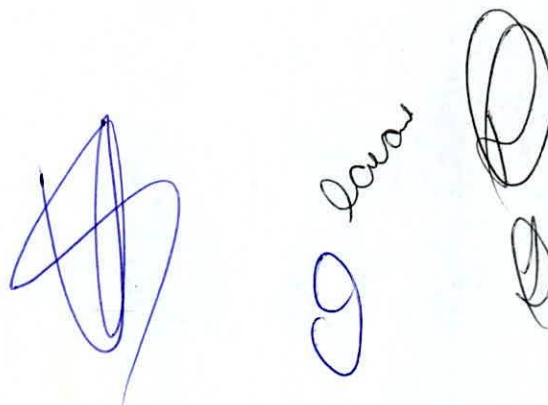
BD.49.38.01.D5.C1.FF.04.80.13.D2.  
89.54.19.6F.41.AD.1E.13.9F-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2018 às 15:37:00

2C.F3.D2.FA.5A.1A.8F.CF  
E6.63.06.25.16.BD.66.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 04.862.831/0001-23 Nire: 41204728511 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): BD.49.38.01.D5.C1.FF.04.80.13.D2.89.54.19.6F.41.AD.1E.13.9F-

Consulta Realizada em: 05/06/2018 15:23:16

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

5.0.2

Página 1 de 1

lova

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.862.831/0001-23  
Número de Ordem do Livro: 000000033

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
NIRE 41204728511  
CNPJ 04.862.831/0001-23  
Número de Ordem 33  
Natureza do Livro Livro Diario  
Município CAMBE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/01/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 173080

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
Natureza do Livro Livro Diario  
Número de ordem 33  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 173080  
Data de inicio 01/01/2017  
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.49.38.01.D5.C1.FF.04.80.13.D2.89.54.19.6F.41.AD.1E.13.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.862.831/0001-23  
Número de Ordem do Livro: 000000033  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 15.053.492,07</b>	<b>R\$ 9.536.028,77</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 12.965.105,52</b>	<b>R\$ 7.414.255,77</b>
CAIXA	R\$ 18.682,35	R\$ 5.163,45
BANCOS	R\$ 1.286.991,59	R\$ 62.338,34
CREDITOS	R\$ 3.830.948,31	R\$ 3.145.671,03
ESTOQUES	R\$ 5.219.060,54	R\$ 1.686.168,18
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 524.459,53	R\$ 1.037.837,33
OUTROS VALORES	R\$ 2.084.963,20	R\$ 1.477.077,44
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.088.386,55</b>	<b>R\$ 2.121.773,00</b>
INVESTIMENTOS	R\$ 898.904,01	R\$ 967.776,00
PERMANENTE	R\$ 1.189.482,54	R\$ 1.153.997,00
IMOBILIZADO	R\$ 3.916.520,79	R\$ 4.013.108,09
(-) DEPRECIACAO IMOBILIZADO	R\$ (2.727.038,25)	R\$ (2.859.111,09)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 15.053.492,07</b>	<b>R\$ 9.536.028,77</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 6.183.860,88</b>	<b>R\$ 2.545.115,76</b>
FORNECEDORES	R\$ 5.821.203,03	R\$ 2.308.120,37
OBRIGACOES TRIB E FISCAIS	R\$ 26.172,24	R\$ 17.843,57
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 265.398,25	R\$ 218.685,33
OUTROS VALORES	R\$ 71.087,36	R\$ 466,49
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 8.869.631,19</b>	<b>R\$ 6.990.913,01</b>
CREDITOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.404.797,66	R\$ 1.570.923,22
CREDITOS PESSOAS LIGADAS	R\$ 2.190.923,22	R\$ 1.570.923,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS L.P	R\$ 213.874,44	R\$ 0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 6.464.833,53</b>	<b>R\$ 5.419.989,79</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.445.283,00	R\$ 5.445.283,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.295.294,46	R\$ 1.332.235,52
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (1.275.743,93)	R\$ (1.357.528,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.49.38.01.D5.C1.FF.04.80.13.D2.89.54.19.6F.41.AD.1E.13.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Número de Ordem do Livro: 000000033

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA LIQUIDA	R\$ 22.667.506,46	R\$ 21.264.942,34
RECEITA MERCADORIAS	R\$ 23.098.124,80	R\$ 21.806.454,41
RECEITA SERVICOS	R\$ 1.602.012,54	R\$ 1.186.324,06
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (2.032.630,88)	R\$ (1.729.696,15)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 1.860,02
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (18.141.531,79)	R\$ (17.296.319,60)
(-) CUSTOS MERCADORIAS	R\$ (17.343.055,33)	R\$ (16.484.190,42)
(-) CUSTOS SERVICOS	R\$ (798.476,46)	R\$ (812.129,18)
(-) DESPESAS TOTAIS	R\$ (5.257.154,51)	R\$ (5.325.092,55)
(-) DESPESAS PESSOAL	R\$ (2.272.059,44)	R\$ (1.909.968,56)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.819.149,18)	R\$ (3.502.395,87)
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (165.945,89)	R\$ 87.271,88
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 797.096,22	R\$ 478.530,83
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (963.042,11)	R\$ (391.258,95)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 229.940,95	R\$ 89.287,00
VENDA IMOBILIZADO	R\$ 624.000,00	R\$ 312.000,00
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO	R\$ (394.059,05)	R\$ (222.713,00)
PROVISOES	R\$ 120.297,33	R\$ 304.123,87
PROVISAO IRPJ	R\$ 75.185,83	R\$ 190.077,42
PROVISAO CSLL	R\$ 45.111,50	R\$ 114.046,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.49.38.01.D5.C1.FF.04.80.13.D2.89.54.19.6F.41.AD.1E.13.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 04.862.831/0001-23

Número de Ordem do Livro: 000000033

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2017	5.445.283,00	2.295.294,46			6.464.833,53
Saldo inicial	5.445.283,00	2.295.294,46			6.464.833,53
Ajuste de exercicios anteriores					
Efeitos de mudancas de criterios contabeis					
Retificacao de erros de exercicios anteriores					
Saldo ajustado					
Aumento de capital					
Aumento de capital com lucros e reservas					
Aumento de capital com subscricao realizada					
Reversao de reservas					
Reversao de reservas de contingencia					
Reversao de reservas de lucros a realizar					
Ajustes de avaliacao patrimonial					
Ajustes de avaliacao patrimonial					
Lucro liquido do exercicio					
Lucro liquido do exercicio					
Distribuicao de lucros					
Prejuizo do exercicio		(-963.058,94)		(-81.784,80)	(-963.058,94)
Reservas					
Reservas de capital					
Reserva Legal					
Reservas Estatutarias					
Reservas para Contingencias					
Reservas de Incentivos Fiscais					
Reservas de Lucros a Realizar					
Reservas de lucros para expansao (Retencao de lucro)					
Reserva Especial para Dividendo Obrigatorio nao Distribuido					
Saldo final	5.445.283,00	1.332.235,52		(-1.357.528,73)	5.419.989,79
Saldo Final em 31.12.2017	5.445.283,00	1.332.235,52		(-1.357.528,73)	5.419.989,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.49.38.01.D5.C1.FF.04.80.13.D2.89.54.19.6F.41.AD.1E.13.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

# ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera - Cambé - Paraná

CNPJ 04.862.831/0001-23

NIRE 41 2 0472851-1

## Notas Explicativas

### Nota 01 - Contexto Operacional

Ellenco Soluções para Transporte Ltda, sociedade empresária limitada, tem por objeto social o Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos, Prestação de Serviços, com sede estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, inscrita no CNPJ nº 04.862.831/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná em 24 de Janeiro de 2002 sob NIRE 41 2 0472851-1.

### Nota 02 - Apresentações das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos critérios contábeis na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 (arts. 37 e 38), atendem plenamente os Pronunciamentos Técnicos CPC (CPC 26 item 16). A Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos foi substituída pela Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto. As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### Nota 03 - Principais critérios contábeis adotados

Na elaboração das Demonstrações Contábeis destacamos os seguintes procedimentos adotados:

**a) Ativos e Passivos Circulantes:** Os Ativos e Passivos realizáveis e exigíveis até 360 dias, estão demonstrados como circulantes.

**b) Investimentos:** Estão demonstrados pelo valor de aquisição.

**c) Imobilizado:** Estão demonstrados pelo valor de aquisição e deduzido das depreciações acumuladas calculadas pelo método linear à taxas admitidas pela legislação fiscal, sendo:

- Veículos	20%
- Equipamentos Informatica	20%
- Equipam. Peças/Serviços	10%
- Móveis e Utensílios	10%
- Edifícios e Instalações	4%

### Nota 04 - Estoques

Os estoques de mercadorias e materiais auxiliares foram avaliados, respectivamente, pelo custo médio de aquisição, os quais não superam o valor de mercado.

### Nota 05 - Outros Valores - Circulante

Referem-se aos seguintes valores:

- Adiantamento à Empregados	147.904,51
- Adiantamento à Terceiros	10.000,00
- Adiantamento à Fornecedores	1.303.316,82
- Despesas Antecipadas	15.856,11

### Nota 06 - Ativo Não Circulante - Realizável à Longo Prazo

Refere-se a fundo de investimentos junto a montadora:

- Fundo de Investimento	967.776,00
-------------------------	------------

### Nota 07 - Passivo Não Circulante - Exigível à Longo Prazo

Refere-se ao seguinte valor:

- Contratos de Mutuo	1.570.923,22
----------------------	--------------

### Nota 08 - Capital Social

O Capital Social pertence em sua totalidade a quotistas domiciliados no País, composto de 5.445.283 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, distribuído da seguinte forma:

Quotista	%	Valor (R\$)	Prazo
Ditrevi Participações Ltda	99,98%	5.444.159,00	Indeterminado
Sérgio Romano Trevisol	0,01%	562,00	Indeterminado
Livia Beatrice Trevisol	0,01%	562,00	Indeterminado
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.445.283,00</b>	

### Nota 09 - Administração

A administração da sociedade é exercida pelo sócio-administrador **Sérgio Romano Trevisol** com amplos poderes para o desempenho de suas funções.

### Nota 10 - Indicadores

31/12/2017

31/12/2016

#### Liquidez

Liquidez Corrente	2,91	2,10	0,00
Liquidez Geral	2,04	1,61	0,00

#### Estrutura

Grau de Endividamento	43,16%	57,05%	0,00%
Garantia do Capital Próprio ao de Terceiro	131,68%	75,27%	0,00%
Imobilização do Patrimônio Líquido	21,29%	18,40%	0,00%
Imobilização dos Recursos não Circulantes	16,51%	13,41%	0,00%

#### Retorno

Retorno do Ativo	-10,10%	-2,53%	0,00%
Retorno do Patrimônio Líquido	-17,77%	-5,89%	0,00%
Margem Bruta	17,26%	18,32%	0,00%
Margem Operacional	-6,38%	-3,23%	0,00%
Margem Líquida	-4,53%	-1,68%	0,00%
Giro do Ativo	2,23	1,51	0,00
Índice de Insolvência Geral	2,32	1,75	0,00

#### Atividade

Capital Circulante Líquido	4.869.140,01	6.781.244,64	0,00
----------------------------	--------------	--------------	------

Carac



## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

Liquidez Geral (ILG) =  $\frac{\text{At. Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Liquidez Geral (ILG) =  $\frac{7.414.255,77+967.776,00}{2.545.115,76+ 1.570.923,22}$

Liquidez Geral (ILG) =  $\frac{8.382.031,77}{4.116.038,98}$

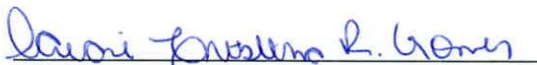
**Liquidez Geral (ILG) = 2,036**

Liquidez Corrente (ILC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (ILC) =  $\frac{7.414.255,77}{2.545.115,76}$

**Liquidez Corrente (ILC) = 2,913**

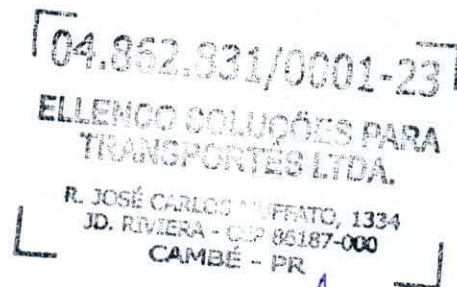
Cambé, 22 de novembro de 2018.

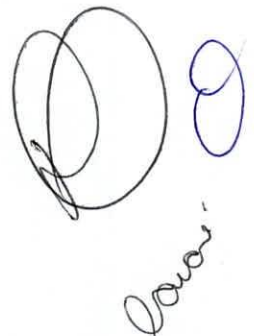


Sergio Romano Trevisol  
CPF: 184.387.179-34  
RG: 945.765-8  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo



Elaine Maria de Moraes S. Ferreira  
CPF: 005.870.619-44  
CRC: 056903/O-2  
Cargo: Contadora





**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

Fantasia: **TREVISA**

CNPJ: **04.862.831/0001-23**

Rua José Carlos Mufatto Nº 1334, Jd. Riviera

CEP 86.187-025 – Cambé – Paraná

Fone (43) 3174 4200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº106 /2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinqüenta minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, DE 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 054/2018, foi expedido em data de 06/11/2018, no Diário Oficial do Estado do Paraná em 07/11/2018, no Jornal Tribuna do Norte em 07/11/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 06/11/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 06/11/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 06/11/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

#### Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA-CNPJ-04.862.831/0001-23

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA-CNPJ-04.862.831/0001-23								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qdade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO ZERO HORAS 2018/2018, MARCA FORD MODELO CARGO 1119, RODADO DUPLO TRAZEIRO, COM CAPACIDADE DE PBT 10.510KG E CMT DE 12.000KGEQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMT 11.500KG, E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTGAR NA PROPOSTA APRESENTA. GARANTIA 12 MESES,	FORD	CARGO 1119	UND	1,00	280.000,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>280.000,00</b>

*Handwritten signature in blue ink.*

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


CNPJ 75680025/0001-82

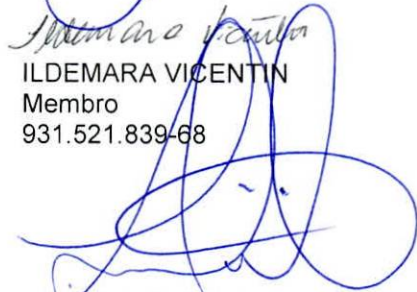
assinados A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 22/11/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

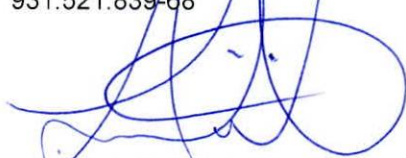
Palmital-PR, 22/11/2018.

  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro  
669.800.709-91


  
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ  
Membro  
111.443.509-05

  
ILDEMARA VICENTIN  
Membro  
931.521.839-68

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeiro  
778.644.769-53

  
ROSILDA MARIA VARELA  
Membro  
925.113.849-49

## Empresas Participantes:

  
ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA  
04.862.831/0001-23  
RUA JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334 - CEP:  
86187025 - BAIRRO: JD RIVIERA CIDADE/UF:  
Cambé/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 461/2018 – LIC (FINAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.

O Ilustríssimo Sr. Assessor Municipal de Planejamento Urbano, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando Nº 220/2018, objetivando a abertura de procedimento visando a aquisição descrita acima.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando Nº 108/2018-GAB.

O Departamento de Contabilidade, representado pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, Jornal Correio do Cidadão, Órgão Oficial do Estado do Paraná-DIOE, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preços.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

REGULARIDADE do feito.

No que tange a execução do contrato e consequente aquisição do produto ou prestação do serviço, essa fiscalização ficar a cargo da secretaria competente/fiscal de contrato e controle interno, encerrando assim as atribuições do órgão licitante e procuradoria do município.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 04 de Dezembro de 2018.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº106/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICAÇÃO os objetos aos licitantes:

ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG			UND	1,00	280.000,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>280.000,00</b>

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05/12/2018

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2018

As 05 de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrita no CNPJ/MF nº 16.712.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.255-3 SSP/PR e CPF nº 943.209.659-49, autuado pelo processo de Pregão nº 97/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o Decreto Municipal nº 11/2011 de 08/08/2008, com o Decreto nº 52/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições técnicas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata a Empresa J. C. HINZ & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.164.214/0001-17, estabelecida na RUA MIGUEL ANTONIO ORIANE, S/N - CEP 85.200-000 - BARRIO PITANGUINHÁ, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador da Cédula de Identidade nº 7409380-9, CPF nº 028.404.119-03, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Lists various lubricant items like OLEO 30 (BALDE 20 L), OLEO ATF VERMELHO, etc.



Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor. Shows OLEO PARA TRANSMISSÃO (BALDE 20 L) for R\$ 5.220,00.

1.1 - Valor da Ata: R\$ 190.220,00 (cento e noventa mil, duzentos e vinte reais). 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, indutivo fac-símile. 1.3 - Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atender às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para tratar, sob pena de rescisão da ata. 1.4 - Os valores decorrentes pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim considerados pela Secretaria de Administração. 1.6 - Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos. 1.7 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.004.04.121.0291.2.098.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 02.005.04.122.0201.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.361.0602.2.033.3.3.90.30.00.00 - 31 - MATERIAL DE CONSUMO 06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00 - 516 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.08.122.1101.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.002.08.122.1101.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor. Lists various material consumption items like OLEO PARA TRANSMISSÃO, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

1.8 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 1.9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 1 (um) ano caso o cancelamento ocorra do disposto do subitem anterior, ficando, observada a ampla defesa e o contraditório. 1.10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração. 1.11 - A fornecedora deverá manter em qualquer vigência o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº...



REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2018

1.12 - Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária. 1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. 1.14 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 97/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata, ressalvado que não contraria as presentes cláusulas. 1.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 1.16 - Para contrair foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 05 de dezembro de 2018. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL. J. C. HINZ & CIA. LTDA - ME.



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO do Procedimento Licitatório Nº196/2018, elaborado pela Modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 6242/17 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) CAMINHÃO ZERO KM ANOMODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECIOLAVES SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 16,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 280 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÁXIMA DA CARGA PRTC 10.000KG E CMTCT 11.500KG".

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Shows details for CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018 EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANOMODELO 2018/2018.

Quando que o mesmo apresentar proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cada unidade estará compatibilizada com os preços referenciados, integradas ao procedimento licitatório. Tendo em vista que as empresas não citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrados ao procedimento licitatório, Portantendo assim um total de R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Nome e publicação desta. Município de Palmital-PR, 05/12/2018. NOEMI DE LIMA MOREIRA Prefeita. Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222.



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório Nº196/2018 elaborado pela Modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 6242/17 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) CAMINHÃO ZERO KM ANOMODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECIOLAVES SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 16,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 280 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÁXIMA DA CARGA PRTC 10.000KG E CMTCT 11.500KG".

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Shows details for CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018 EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANOMODELO 2018/2018.

Quando que o mesmo apresentar proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cada unidade estará compatibilizada com os preços referenciados integrados ao procedimento licitatório. Tendo em vista que as empresas não citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrados ao procedimento licitatório, Portantendo assim um total de R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Nome e publicação desta. Município de Palmital-PR, 05/12/2018. VALDENIR DE SOUZA PREFEITO. Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1122.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga ratifica as atas, atas e atas de abertura e de abertura de propostas, a partir da presente data, assinadas em nome do Município de Pitanga, em nome do Prefeito Municipal, Sr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.255-3 SSP/PR e CPF nº 943.209.659-49, autuado pelo processo de Pregão nº 97/2018-PMP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Lists various lubricant items like OLEO 30 (BALDE 20 L), OLEO ATF VERMELHO, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 268.665,30 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).



LEI Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoria crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 11.565.697,75 (onze milhões, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a suprir as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Descrição, Valor. Lists various budget items like GABINETE DO PREFEITO, PRODUÇÃO DA DIÁRIA DO MUNICÍPIO, etc.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga ratifica as atas, atas e atas de abertura e de abertura de propostas, a partir da presente data, assinadas em nome do Município de Pitanga, em nome do Prefeito Municipal, Sr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.356.255-3 SSP/PR e CPF nº 943.209.659-49, autuado pelo processo de Pregão nº 97/2018-PMP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Lists various lubricant items like OLEO 30 (BALDE 20 L), OLEO ATF VERMELHO, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 268.665,30 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7561

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório N°106/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG			UND	1,00	280.000,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>280.000,00</b>

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 05/12/2018

  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2018

Atos 05 de dezembro de 2018. O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, fone (41) 3646-1122...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Lists various oil products like OLEO 68, OLEO 80, etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA

1.1 - Valor da Ata: R\$ 190.220,00 (cento e noventa mil, duzentos e vinte reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Ordenadora da Ata pela Secretária de Administração mediante autorização de compra...

1.3 Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para apresentar...

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Lists various oil products like OLEO 68, OLEO 80, etc.

1.6 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a vencedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

MUNICÍPIO DE PITANGA

1.12 Integrará a Ata de Registro de Preços, com partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO O Procedimento Licitatório nº106/2018 elaborado pela Modalidade de Pregão Presencial Nº 8542817...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Total. Lists transport services like CAMINHÃO ZERCO KM 2018/2018...

NOEMI DE LIMA MOREIRA Proponente Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO O Procedimento Licitatório nº106/2018 elaborado pela Modalidade de Pregão Presencial Nº 8542817...

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço Total. Lists transport services like CAMINHÃO ZERCO KM 2018/2018...

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Pedido Municipal de Pitanga não teve suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE PITANGA

LEI Nº 2336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018. Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.565.697,75...

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Lists various services like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 07.568.025/0001-82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 054/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 106/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob 04.862.831/0001, com endereço à RUA JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334 - CEP: 86.187.025 - BAIRRO: JD RIVIERA, Nº 23, no município de Cambé-Pr, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **SERGIO ROMANO TREVISOL**, portador do RG 9.457.658 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.387.179-34, residente e domiciliado na rua Guaratinga nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep-87075-240, na cidade de Maringá-Pr, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 054/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 22/11/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega unica, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Felício*  
*Caro*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 25.840.258/0001-91

Modalidade Pregão Nº 054/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qdade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21693	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG GARANTIA 12 (DOZE)MESES	FORD CARGO 1119	UND	1,00	280.000,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>280.000,00</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Assinatura*  
*Assessor*

*[Handwritten marks and signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CENTRO ADMINISTRATIVO 9031-82

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 106/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, conforme a ata do certame, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Moises Lupion, nº 1001, Centro, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do equipamento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O equipamento oferecido deverá atender as descrições constantes no edital e na proposta apresentada e nas demais informações definidas no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4580	12.002.23.695.1801.2123	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
5550	12.002.18.541.1801.2126	802	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de: **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30 dias subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*B*  
*Carla*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Dario' written below it.]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

IDENTIFICADORA 0001 02

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

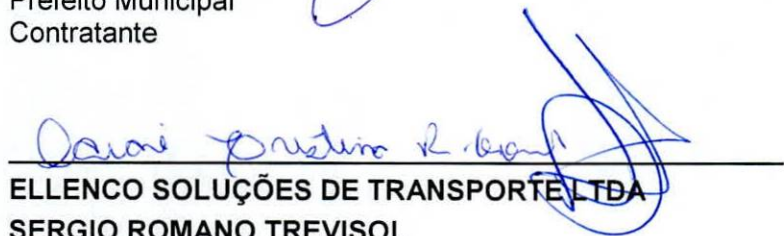
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

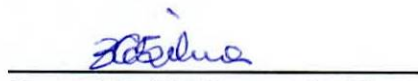
Palmital-PR, 06 de Dezembro de 2018.



**ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA**  
**SERGIO ROMANO TREVISOL**  
CPF: 184.387.179-34  
CONTRATADO:  
Testemunhas:



Nome: Vidal Camilo de Oliveira  
CPF/MF: 006.521.779-99



Nome: Rosilda Gomes da Silva  
CPF/MF: 599.811.139-72





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 054/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018  
EXTRATOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: Empresa Empresa ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob 04.862.831/0001, com endereço à RUA JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334 - CEP: 86.187.025 - BAIRRO: JD RIVIERA, Nº 23, no município de Cambé-Pr, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor SERGIO ROMANO TREVISOL.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qdade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21693	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG GARANTIA 12 (DOZE)MESES	FORD CARGO 1119	UND	1,00	280.000,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>280.000,00</b>

**DATA DO CONTRATO:** 06/12/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses – 05/12/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.860/0001-22

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e das outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

— Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA  
Data início: 05/12/2018  
Data fim: 07/12/2018  
Nº de Diárias: 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R\$450,00;  
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 210,00  
Valor total: R\$ 1.110,00  
Município de destino/UF: CURITIBA/PR  
Código do IBGE do Município destino: 4119608  
Tipos padrão de objetivos: 5  
Objetivo da viagem: PARA PARTICIPAR DO CURSO LEGISLATIVO MUNICIPAL REGRAS E FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE EXERCÍCIO (CONTROLE INTERNO | ELEIÇÕES DA MESA | FINANÇAS E ORÇAMENTO | FUNDOS E CONVÊNIOS).

Palmital, 04 de Dezembro de 2018.

**OLBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**  
Vereador - Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.860/0001-22

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 046/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e das outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

— Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: FERNANDO CARNEIRO  
Data início: 05/12/2018  
Data fim: 05/12/2018  
Nº de Diárias: 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE R\$ 210,00  
Valor total: R\$ 210,00  
Município de destino/UF: CURITIBA - PARANÁ  
Código do IBGE do Município destino: 4119608  
Tipos padrão de objetivos: 5  
Objetivo da viagem: LEVAR O SERVIDOR DEOCLECIANO PARA PARTICIPAR DO CURSO LEGISLATIVO MUNICIPAL REGRAS E FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE EXERCÍCIO (CONTROLE INTERNO | ELEIÇÕES DA MESA | FINANÇAS E ORÇAMENTO - FUNDOS E CONVÊNIOS).

Palmital, 04 de Dezembro de 2018.

**GILBERTO M. GLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**  
Vereador - Presidente

### MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017-2020  
CNPJ-75.580.025/0001-82

#### DECRETO Nº 070/2018

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, E CONSEQUENTEMENTE, A INTERUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENTRE OS DIAS 10 DE DEZEMBRO DE 2018 À 04 DE JANEIRO DE 2019 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado o período de férias dos servidores que compõe o quadro de pessoal desta Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público, das 13h00min às 17h30, entre os dias 10 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2018, em período integral do dia 24 de dezembro de 2018 ao dia 01 de janeiro de 2019, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas e horários supramencionados.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 30 de novembro de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 06/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

OBJETO: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI** portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº 22/2018 do Pregão nº 03/2018, fica prorrogado por período, 06/12/2018 a 06/12/2019, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018 (seis dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 26/12/2019 (vinte e seis dias de dezembro de 2019).

Palmital, 06/12/2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

#### PREGÃO Nº 98/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 144/2015

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI** portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº 182/2015 do Pregão nº 98/2015, fica prorrogado por período, 06/12/2018 a 15/12/2019 das nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018 (seis dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 16/12/2019 (dezesseis dias de dezembro de 2019).

Palmital, 06/12/2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

#### PREGÃO Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 168/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF E CAPITALVIGIA SUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI** portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº 310/2017 do Pregão nº 102/2017, fica prorrogado por período, 06/12/2018 a dia nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018 (seis dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 19/12/2019 (dezenove dias de dezembro de 2019).

Palmital, 06/12/2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

#### PREGÃO Nº 02/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 03/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI** portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 19/2018 do 02/2018, fica prorrogado pelo período 06/12/2018 até 26/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 06/12/2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

### P.S.S.P.M.P.

#### PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITAL/PR

CNPJ: 84.887.994/0001-60  
Rua Santana, 1049 / CEP 85270-000  
Telefone (42) 3657.1631  
e-mail: palmital@psppm.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do RPPS para o exercício de 2018 e de outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital/PALMITAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 108/12/2017 (LOR 2018), resolve:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital/PALMITAL/PR para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para atender nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
09 272.2020 2002	Encargos Previdenciários Inativos e Pensionistas	
1.1.90.01.00.00	PENSÕES DO RPPS I - DO MILITAR	15.000,00
03040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
09 272.2020 2002	Encargos Previdenciários Inativos e Pensionistas	
1.1.90.01.00.00	ARTOS NATACIONAIS DO RPPS - TERCEIRA REMUNERAÇÃO - PREVIDÊNCIA DO MILITAR	15.000,00
03040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 06 de dezembro de 2018.

**Rosilda Maria Vieira**  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 054/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: Empresa ELENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001, com endereço à RUA JOSÉ CARLOS MUFFATTO, 1334 - CEP: 86.187-205 - BAIRRO: JD RIVERA, Nº 23, no município de Cambé-PR, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **SERGIO ROMANO TREVISOL**.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca ou modelo	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
001	ALMOOÇO COM BOM DIA					
002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS					
09 272.2020 2002	Encargos Previdenciários Inativos e Pensionistas					
1.1.90.01.00.00	PENSÕES DO RPPS I - DO MILITAR					
03040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS					

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 05/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO Nº 054/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018  
EXTRATOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** Empresa Empresa **ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob 04.862.831/0001, com endereço à RUA JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334 - CEP: 86.187.025 - BAIRRO: JD RIVIERA, Nº 23, no município de Cambé-Pr, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **SERGIO ROMANO TREVISOL**.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qdade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21693	CAMINHÃO ZERO KM 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTTC 11.500KG GARANTIA 12 (DOZE)MESES	FORD CARGO 1119	UND	1,00	280.000,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>280.000,00</b>

**DATA DO CONTRATO:** 06/12/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses – 05/12/2019


**VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222




**CLÁUSULA DECIMA - DEMAIS DISPOSIÇÕES**  
O presente instrumento terá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORD**  
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuá/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.  
Guarapuá, 14 de Dezembro de 2018.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
GELSON KRUK DA COSTA  
Presidente do Conselho de Prefeitos

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
VALDENÉI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**  
CNPJ: 07.356.931/0001-34  
RG: 11.111.111-11



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2018/2020  
CEP: 75.960.000/0001-34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações  
**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2018**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2018/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENÉI DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE.**

**CONTRATADO:** Construtora Tropical Ltda Me (CNPJ: 02.686.047/0001-01), localizada na Rua Beto Horizonte, nº 1487, Sala 02, Vila Nova CEP: 455.802-28-Cacavol/Palmital, neste ato representada por JOAQUIM CARLOS ROMAN, doravante denominado CONTRATADA.

**OBJETO:** INFRA ESTRUTURA URBANA DE LAZER, LOCALIZADA NA RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO LUIZ CAROLLO, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLO DE MADEIRA PLÁSTICA, ACADEMIAS AO AR LIVRE, ARBORIZADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

O prazo de execução do contrato 142/2018 do TOMADA DE PREÇOS 007/2018, foi aditivado por mais 90 (noventa) dias da contratação original.

**DATA DO ADITIVO DO CONTRATO:** 18/12/2018.  
**ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias ou seja 29/03/2019  
**FORO:** Comarca de Palmital - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
CNPJ 03.326.959/0001-09  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 111 - CENTRO - PITANGA - PARANÁ

**CONVENIO PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-03, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Pitanga - PR, inscrita em nome de Cleber do Poder Executivo, Maicol C. Callagari Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 8.388.263-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 033.266.959-09, domiciliado em Pitanga - PR, e de outro, a CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, órgão da administração direta municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuá, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, neste ato representada pelo Chefe do Poder Legislativo, José Verex, portador de RG nº 6.562.220-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 647.698.209-34, residente e domiciliado à Rua Henrique Michalski, 1031, nesta cidade.

**CONSIDERANDO** a previsão no 6º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2008, que determina a todos os Poderes e órgãos do ente da Federação a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, quanto ao gerenciamento pelo Poder Executivo, resolve, de comum acordo, firmar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica institucional entre os convênios, visando a uso pela Câmara Municipal de Pitanga do software de gestão pública usado pelo Município de Pitanga em eventual caso de desenvolvimento das seguintes atividades:  
a) Consultoria Pública e Técnico; b) Planejamento (PPA, LDO, LDO); c) Lei de Responsabilidade Fiscal; d) Gestão Financeira; e) Informações SIM-AM; f) Recursos Humanos e Folha de pagamento; g) Compras, licitações e contratos; h) Transparência Web; i) Prata; j) Almoço/diário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS PARTICIPES:**  
Para a execução do presente Convênio em quaisquer convênios, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:  
a) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;  
b) aceitar cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos participantes;  
c) aceitar e assinar os instrumentos, planos, demonstrativos e programas ações para a execução do objeto deste Convênio;  
d) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução do Convênio;  
e) facilitar todos os meios necessários para a execução do presente Convênio;  
f) cumprir as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/STF) no que diz respeito aos requisitos mínimos contábeis e tecnológicos mínimos, inclusive em relação à segurança, do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE PITANGA:**  
a) apoiar a realização do objeto com a cessão do software de gestão pública por ele contratado;  
b) designar (ônus responsabilidade), dentro do âmbito da Prefeitura do software, para dar o suporte necessário ao uso do sistema pelos servidores da Câmara Municipal de Pitanga;  
c) obter pelo adequado funcionamento do software, incrementando eventual assistência técnica prestada pela Câmara Municipal de Pitanga;  
d) obter pelo termo de cada da Câmara Municipal de Pitanga.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA:**  
a) obter de forma adequada o software cedido, responsabilizando-se pelo conteúdo das informações inseridas no sistema;  
b) reparar o valor necessário ao Município de Pitanga, a título de custos das atividades.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:**  
O presente Convênio poderá ser anulado, durante o prazo de vigência, por mútuo acordo ou mediante a ocorrência de qualquer dos fatos, mencionados no PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo divergências as partes deverão, mediante Termo de Entendimento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão no cumprimento de suas pendências, respeitadas as atividades em curso.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência do presente Convênio será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo, por igual período.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 03.326.959/0001-09  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3266-1122 - FAX 3266-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**CONVENIO PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-03, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Pitanga - PR, inscrita em nome de Cleber do Poder Executivo, Maicol C. Callagari Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 8.388.263-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 033.266.959-09, domiciliado em Pitanga - PR, e de outro, a CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, órgão da administração direta municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuá, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, neste ato representada pelo Chefe do Poder Legislativo, José Verex, portador de RG nº 6.562.220-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 647.698.209-34, residente e domiciliado à Rua Henrique Michalski, 1031, nesta cidade.

**CONSIDERANDO** a previsão no 6º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2008, que determina a todos os Poderes e órgãos do ente da Federação a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, quanto ao gerenciamento pelo Poder Executivo, resolve, de comum acordo, firmar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica institucional entre os convênios, visando a uso pela Câmara Municipal de Pitanga do software de gestão pública usado pelo Município de Pitanga em eventual caso de desenvolvimento das seguintes atividades:  
a) Consultoria Pública e Técnico; b) Planejamento (PPA, LDO, LDO); c) Lei de Responsabilidade Fiscal; d) Gestão Financeira; e) Informações SIM-AM; f) Recursos Humanos e Folha de pagamento; g) Compras, licitações e contratos; h) Transparência Web; i) Prata; j) Almoço/diário.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS PARTICIPES:**  
Para a execução do presente Convênio em quaisquer convênios, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:  
a) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;  
b) aceitar cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos participantes;  
c) aceitar e assinar os instrumentos, planos, demonstrativos e programas ações para a execução do objeto deste Convênio;  
d) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução do Convênio;  
e) facilitar todos os meios necessários para a execução do presente Convênio;  
f) cumprir as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/STF) no que diz respeito aos requisitos mínimos contábeis e tecnológicos mínimos, inclusive em relação à segurança, do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE PITANGA:**  
a) apoiar a realização do objeto com a cessão do software de gestão pública por ele contratado;  
b) designar (ônus responsabilidade), dentro do âmbito da Prefeitura do software, para dar o suporte necessário ao uso do sistema pelos servidores da Câmara Municipal de Pitanga;  
c) obter pelo adequado funcionamento do software, incrementando eventual assistência técnica prestada pela Câmara Municipal de Pitanga;  
d) obter pelo termo de cada da Câmara Municipal de Pitanga.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA:**  
a) obter de forma adequada o software cedido, responsabilizando-se pelo conteúdo das informações inseridas no sistema;  
b) reparar o valor necessário ao Município de Pitanga, a título de custos das atividades.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:**  
O presente Convênio poderá ser anulado, durante o prazo de vigência, por mútuo acordo ou mediante a ocorrência de qualquer dos fatos, mencionados no PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo divergências as partes deverão, mediante Termo de Entendimento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão no cumprimento de suas pendências, respeitadas as atividades em curso.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência do presente Convênio será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo, por igual período.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 03.326.959/0001-09  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3266-1122 - FAX 3266-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2018.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESF - SÃO BASÍLIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS AO PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR: R\$ 89.547,81 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.002.10.301.0801.1.043.4.90.51.00.00 - 2302 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
08.002.10.301.0801.1.043.4.90.51.00.00 - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA:** 20/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2018  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços, nº. 17/2018  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 03.326.959/0001-09  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3266-1122 - FAX 3266-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS:**  
Para a consecução do objetivo deste Convênio, os participantes concordam com os recursos próprios dos respectivos convênios, observada a alínea "b" da cláusula quarta.


**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**  
O Município de Pitanga publicará em sua publicação de Convênio na Imprensa Oficial do Município, sob o número de qual foi emitido, conforme o disposto no art. 116 e no parágrafo único do art. 64, ambos da Lei nº 8.966/90, de 21 de Janeiro de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência do presente Convênio será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo, por igual período.

Pitanga, 19 de dezembro de 2018.

Maicol C. Callagari Rodrigues Barbosa  
Presidente

Jose Verex  
Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 03.326.959/0001-09  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3266-1122 - FAX 3266-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2018.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESF - SÃO BASÍLIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS AO PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR: R\$ 89.547,81 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.002.10.301.0801.1.043.4.90.51.00.00 - 2302 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
08.002.10.301.0801.1.043.4.90.51.00.00 - 303 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA:** 20/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2018  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços, nº. 17/2018  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 03.326.959/0001-09  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3266-1122 - FAX 3266-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, Lei nº 8.966/93, e atas das sessões, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 17/2018 nos termos seguintes:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESF - SÃO BASÍLIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS AO PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Valor Total do Fornecimento:** R\$ 89.547,81 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Ampliação da unidade ESF - São Basílio, compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais necessários conforme projetos e planilhas anexas ao processo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	SERV	1	R\$ 89.547,81	R\$ 89.547,81

**FORNECEDOR:** A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.860.937/0001-43

**Valor Total do Fornecimento:** R\$ 89.547,81 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 89.547,81 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos licitantes acima descritos, para o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preços referente a licitação em múltipla, sob pena de deixar o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.966/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 20 de dezembro de 2018.

Dr. Maicol Gelson Callagari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal